



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 78

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA)

Em 22 de maio de 1968, às 9,00 horas

(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 13, de 1968 (CN), que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do artigo 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 24, de 1968 (CN), da Comissão Mista: sobre o Projeto: favorável; sobre as emendas: favorável às de ns. 68 — 69 — 71 — 74 — 76 — 78 — 80 e 81; favorável com subemenda, à de nº 75; contrário às de ns. 1 a 67 — 70 — 72 — 73 — 77 e 79, tendo votos vencidos dos Srs. Deputados Wilson Martins, Aldo Fagundes, Antônio Anibelli, Mário Mata, e dos Senhores Senadores Bezerra Neto, Mário Martins e Josaphat Marinho.

Discussão, em turno único do Projeto de Lei nº 14, de 1968 (CN), que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação, tendo

Parecer, sob nº 25, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

SESSÃO CONJUNTA

Em 22 de maio de 1968, às 21,00 horas

(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão em turno único, do Projeto de Lei nº 13, de 1968 (CN), que declara de interesse da segurança nacional nos termos do artigo 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os Municípios que especifica e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 24, de 1968 (CN) da Comissão Mista: sobre o Projeto: favorável; sobre as emendas: favorável às de ns. 68 — 69 — 71 — 74 — 76 — 78 — 80 e 81; favorável com subemenda, à de nº 75; contrário às de ns. 1 a 67 — 70 — 72 — 73 — 77 e 79, tendo votos vencidos dos Srs. Deputados Wilson Martins, Aldo Fagundes, Antônio Anibelli, Mário Mata, e dos Senhores Senadores Bezerra Neto, Mário Martins e Josaphat Marinho.

Sessões Conjuntas

DIA 22 DE MAIO DE 1968, AS 9 HORAS
(QUARTA-FEIRA)

PL-14-68 (CN) — que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação.

DIA 23 DE MAIO DE 1968 AS 9,00 HORAS DA MANHÃ
(TERÇA-FEIRA)

PL-15-68 (CN) — que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências

CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS
PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 28 DE MAIO DE 1968, AS 21,00 HORAS

(QUARTA-FEIRA)

Projeto no S.F. 37-68 — C.D. 4.462-68 — Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

Projeto no S.F. 186-62 — C.D. 1.081-59 — Dispõe sobre as Polícias Militares e dá outras providências.

DIA 29 DE MAIO DE 1968 AS 21,00 HORAS

(QUINTA-FEIRA)

Projeto no S.F. 141-67 — C.D. 277-67 — Recobre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Projeto no S.F. 2-68 — C.D. 744-67 — Modifica a redação do art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

Projeto no S.F. 4-68 (CN) — Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

Projeto no S.F. 76-67 — C.D. 1.813-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda crédito especial de NCr\$ 600.000,00, destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1968

Suspende a execução, em parte, do art. 48 do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 21 de fevereiro de 1973, proferida aos autos de petição de "habeas corpus" nº 45.232, do Estado da Guanabara, a execução do artigo 48 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967, no que se refere a profissões liberais e a empregos em atividades privadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de maio de 1968.

GILBERTO MARINHO
Presidente do Senado Federal

ATA DA 84ª SESSÃO, EM 21
DE MAIO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO
MARINHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Álvaro Maia
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Pedro, Carneiro
Achilles Cruz
Menezes Pimentel
Argemiro de Figueiredo
Dylton Costa
Aloysio de Carvalho
Eduardo Catalão
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Pêricles Pedro
Atmando Estorni
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Ney Braga
Mello Braga
Antônio Carlos
Guido Mondim
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nº 590-GM, de 17 do corrente mês, comunicando que aquele Ministério, através do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, assinou no dia 10 do fluente, os contratos para a construção dos terminais salieiros de Areia Branca e Macab, no Rio Grande do Norte.

PARECERES

Parecer nº 433, de 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1968 (nº 1.061-B-68, na Casa de origem).

Relator: Senador Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1968 (nº 1.061-B-68, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 1º e alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Mem de Sá — Lobão da Silveira.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

ANEXO AO PARECER Nº 433, DE 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1968 (nº 1.061-B-68, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(corresponde à emenda nº 1-CPE)
Ao art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 2º. As anexas "a" e "c" do art. 6º da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, passam a vigor com a seguinte redação:

"a) Ministérios da Agricultura, Comunicações, Educação e Cultura, Fazenda, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Planejamento, Saúde, Transportes e Trabalho e Previdência Social;

c) Estados de Goiás e Mato Grosso e Território Federal do Rondônia".

EMENDAS Nº 2

(de redação)

A emenda:

onde se lê:

"... e alínea "c" ...";

leia-se:

"... e alíneas "a" e "c" ..."

Parecer nº 434, de 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (1.081-B-68, na Casa de origem).

Relator: Senador Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (nº 1.081-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Mem de Sá — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 434, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (1.081-B-68, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(corresponde à emenda nº 1-CPE)
Ao art. 2º

Acrescente-se, "in fine", o seguinte:

"... não podendo os Estados, os Municípios Capitais e os que tiverem população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes exceder a 50% (cinquenta por cento) e os demais Municípios a 25% (vinte e cinco por cento) daqueles limites."

EMENDA Nº 2

(corresponde à emenda nº 2-CPE)
Suprima-se o art. 3º

EMENDA Nº 3

(corresponde às emendas ns. 3 e 4 CPE)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

"Art. 5º. Os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigor com a seguinte redação:

"§ 4º. Convite e a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de três ou cinco, sempre que na praça local ou noutras, se assim aconselhar o interesse público, existir número maior de concorrentes ou interessados, escolhidos anualmente pela unidade administrativa, dentre relações fornecidas pela associação de classe correspondente, onde existir. Os interessados serão convocados por escrito com antecedência mínima de quatro dias úteis, excluindo o da entrega da convocação.

§ 5º Quando se tratar de compras ou serviços, cabe realizar concorrência, se o seu vulto for igual ou superior a mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior a mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; e convite, se inferior a cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea "i" do § 2º do artigo 126.

§ 6º. Quando se tratar de obras, caberá realizar concorrência, se o seu vulto for igual ou superior a duas mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior a mil vezes o valor do maior salário-mínimo mensal; e convite, se inferior a duzentas vezes o valor do maior salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea "i" do § 2º do artigo 126."

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há comunicações a serem lidas.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 285-68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério das Minas e Energia. (Aviso nº GM-262-68, de 17 do corrente).

Nº 216-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, enviada pelo Ministério da Saúde. (Aviso nº GB-360, de 15 do corrente).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação, por mais trinta dias, do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 60-68, de autoria do Senador José Ermirio;

Nº 890-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres.

A Presidência comunica que os prazos para as respostas já foram prorrogados por 30 dias nas sessões de 19 de março e 16 de abril, respectivamente.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por mais 30 dias o prazo para resposta aos citados Requerimentos. (Pausa).

Como não houve, estão prorrogados os prazos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 235-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres;

Nº 231-68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta dos citados Requerimentos. (Pausa).

Como não houve, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em sessão de 4 de abril passado, foram feitos pronunciamentos pelos Senadores Adalberto Sena e Achilles Cruz, sobre o problema da malária, nos Estados do Acre e Maranhão.

Sobre o assunto o Ministério da Saúde envia informações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

OFÍCIO:

Do Sr. Ministro da Saúde nos seguintes termos:

Av. GB. nº 352

Em 15 de maio de 1968.

Senhor Secretário:

Em atenção aos pronunciamentos feitos pelos Srs. Senadores Achilles Cruz, do Maranhão, e Adalberto Sena, do Acre, em torno do problema malfático naqueles Estados, conforme registro no Diário do Congresso de 5 de abril último, tenho a honra de transmitir a V. Exa. as informações que se seguem:

1) Maranhão:

Nesse Estado o Ministério da Saúde apresenta o segundo programa do País em número de casas a borrifar e de população a proteger: cerca de 600.000 unidades e 3.000.000 de habitantes, respectivamente. Constitui um programa complexo por peculiaridades ecológicas, muito favoráveis à transmissão da malária, devido aos elevados índices que sempre apresentem.

No 1º semestre de 1967, foram borrifadas, em operações regulares, 116.116 casas e medicados os doentes das áreas correspondentes. Já no 2º semestre borrifaram-se 214.427 casas, ou sejam, 128.311 unidades a mais, como incremento do programa. No 3º semestre do corrente ano será incorporada à fase de ataque o respectivo programa.

Quanto à região a que se referiu, especialmente, o Sr. Senador Achilles Cruz, inclusive a cidade de Caxias, a situação é a seguinte:

As cidades implantadas ao longo da ferrovia São Luiz — Teresina foram todas cobertas no 2º semestre de 1967 e têm as respectivas operações dirigidas de Codó, sede do Distrito Técnico Administrativo da CEM. Assim, o Vale do Itapecuru está atendido.

O Município de Caxias teve o seguinte movimento operacional: casas visitadas 21.547; casas borrifadas ... 19.901; casas não borrifáveis 926; pendentes (recusadas ou fechadas) 694; população diretamente protegida 77.793. A cidade de Caxias está protegida por barreira epidemiológica.

No Estado já foram reconhecidas e cadastradas, pelas equipes de reco-

reconhecimento geográfico da CEM, ... 370.000 casas, às quais se podem acrescentar 170.000 em trabalhos de atualização e mais 100.000 (estimativa) em reconhecimento. Foram cobertos 39 municípios de áreas densamente povoadas; os laboratórios da Campanha examinaram 60.000 lâminas de sangue em 1967 e realizaram 360.243 borrações domiciliares.

Os trabalhos programados para o Estado do Maranhão prosseguem sem qualquer solução de continuidade e apresentarão, no corrente ano, grande expansão.

2) Acre:

Com boa parte em fase de ataque, serão as operações, nesse Estado, complementadas no próximo semestre. Três municípios, Rio Branco, Brasília e Xapuri, estão sob cobertura integral. Os de Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira e Tarauacá estão em fase preparatória para serem incorporadas no 2º semestre deste ano. As fronteiras também estão sob operações de inseticidas.

A epidemia que se referiu o Senhor Senador Adalberto Sena, no Alto Juruá, correspondeu a uma exacerbação de malária em área onde ela já é endêmica e os índices de transmissão verificados por nossos serviços não apresentaram elevações mais significativas, em nível de epidemia. Todavia, a CEM, com a colaboração das autoridades locais, deu assistência às populações. Tratando-se, porém, de região em fase preparatória, só poderá receber proteção regular a partir do 2º ciclo deste ano.

Em 1967 foram visitadas 36.610 casas e dada proteção direta a cerca de 100.000 habitantes. Em Rio Branco foram realizadas 29.957 borrações domiciliares, estando a cidade protegida por barreira epidemiológica.

São esses, Sr. Secretário, os esclarecimentos relacionados com a Campanha de Erradicação da Malária nos Estados do Acre e Maranhão em relação aos quais solicito a V. Exa. fazer chegar ao conhecimento dos dois ilustres membros dessa Casa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Leonel Miranda.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há sobre a mesa ofício do Sr. Senador Manoel Villaca, Líder da ARENA, comunicando que a liderança deliberou propor a substituição do Sr. Senador Duarte Filho pelo Sr. Senador Luiz de Barros, na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1968.

Fica, pois, feita a designação proposta.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 528, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre construção de ponte no rio Paraíba, na localidade denominada Boia, município de Cambuci, Estado do Rio. (Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais as providências tomadas visando o término das obras de construção de uma ponte sobre o rio Paraíba, na localidade denominada Boia, no município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro paralisada há mais de 20 anos, e que poderia ser a salvação das condições

sócio-econômicas dos municípios de Itaocara e Cambuci?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 529, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — sobre concessão da Carta de Reconhecimento do Sindicato dos Cultivadores de Cana do Norte Fluminense.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — se já foi concedida a Carta de Reconhecimento do Sindicato dos Cultivadores de Cana do Norte Fluminense e, em caso negativo, por que motivos ainda não foi ultimado o processo de reconhecimento, que se encontra na Seção D.O.A.S. sob o nº 109.878-68 (Rio)?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 530, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio — IBC — sobre autorização de recolhimento de contratos de erradicação de cafeeiros, considerados irregulares, que estão no Banco do Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo através do Ministério da Indústria e Comércio — IBC — se foi autorizado o recolhimento de contratos de erradicação de cafeeiros, considerados irregulares, que estão no Banco do Estado do Rio de Janeiro e, em caso positivo, quais as medidas que serão postas em prática para responsabilizar a ACAR-RJ pelas irregularidades verificadas ou a verificar uma vez que a laboriosa e honesta classe dos agricultores não tem culpa das possíveis distorções?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 531, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A (Estrada de Ferro Central do Brasil e E.F. Leopoldina) — informações sobre demissão de ferroviários.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

Requero, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A (Estrada de ferro Central do Brasil e E.F. Leopoldina), sobre o seguinte:

1) Quais os motivos da demissão de ferroviários pelas referidas Estradas de Ferro?

2) Estão previstas novas demissões? Quando serão elas efetuadas?

3) Qual o número total de demitidos e a demitir?

4) Não estão esses ferroviários enquadrados como funcionários públicos ou amparados pela estabilidade prevista na Consolidação das Leis do Trabalho?

5) Qual o critério que norteou a escolha dos demitidos?

Sala das Sessões, em 21.5.68. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 532, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal — NOVACAP — sobre escritura dos terrenos da SQ. 312, Asa Norte Comercial, para o INPS.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal — NOVACAP — o seguinte:

1) Se foi feita, para o INPS, a escritura dos terrenos da SQ. 312, Asa Norte Comercial, Brasília, DF?

2) Em caso negativo, quais as razões que justificam esta demora para a regularização daqueles terrenos, uma vez que naquela Superquadra residem, aproximadamente, 3.300 (seis mil) pessoas, e que, hoje, estão na eminência de sofrer sérios prejuízos em face das dificuldades surgidas para a aquisição dos imóveis que ocupam?

3) A fim de não prejudicarem os moradores no tocante ao processo de compra não poderia a NOVACAP autorizar, mediante qualquer recurso legal, ao INPS que regularize o assunto, uma vez que a CODEBRAS está somente aguardando o desfecho desse impasse injustificável e insustentável?

Sala das Sessões, em 21.5.68. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 533, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil — sobre pagamento aos depositantes e investidores, em virtude de liquidação extrajudicial, do Banco Agro-Pastoril e York-Minas, Crecio, Ju. Estado de Sergipe.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Banco Central da República do Brasil, o seguinte:

1) Que medidas foram tomadas visando efetuar o pagamento aos depositantes e investidores do Banco Agro-Pastoril e York-Minas, Crecio, Financiamento e Investimentos, uma vez que os estabelecimentos mencionados estão em fase de liquidação extrajudicial?

2) Quais as razões da não autorização da encampação dessas entidades financeiras por outros grandes bancos que se propõem a pagar os credores — quase 8 mil — a fim de normalizar a situação?

3) Por que o Banco Central cria dificuldades na transação, aumentando as despesas e desgasta o patrimônio do grupo extrajudicialmente liquidado?

Sala das Sessões, em 21.5.68. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 534, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através da SUDEPE — Departamento de Caça e Pesca — sobre pagamento dos vencimentos das professoras da Seção de Aracaju, Estado de Sergipe.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — Departamento de Caça e Pesca — por que motivos não são pagos os vencimentos das professoras da Seção de Aracaju, Estado de Sergipe, uma vez há vá-

rios meses que não recebem e tendo, com isso, graves problemas na manutenção de suas famílias?

Sala das Sessões, em 21.5.68. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 535, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — sobre dragagem do valão que corta a cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — quais as providências tomadas visando efetuar a dragagem do valão que corta a cidade de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, face aos sérios transtornos que, na situação atual, está trazendo para a população daquele município?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 536, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre federalização do Conservatório de Música de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, se foi tomada alguma providência visando a federalização do Conservatório de Música de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, elevado ao grau de Escola Superior pelo Decreto nº 55.913, de 12 de dezembro de 1965, o que viria completar a estrutura do ensino da Universidade Federal Fluminense, ou seja, uma unidade de Arte?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 537, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre o combate à lepra no Distrito Federal.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requero, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre o seguinte:

1) Tem conhecimento o Ministério da existência, no Distrito Federal, de portadores da lepra?

2) Quais as providências tomadas para proporcionar aos mesmos a devida assistência?

3) Existem planos, no âmbito do Ministério ou em convênio com a Prefeitura do Distrito Federal, para construção de leprosário? Caso negativo, por que?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 538, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — informações sobre realização de concursos.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requero, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder

Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre o seguinte:

1) Pretende o INPS realizar concursos, visando a admissão de funcionários?

2) Em que cargos, qual o número de vagas e qual o regime a ser adotado para os admitidos?

3) Em quais Delegacias do INPS serão realizados os referidos concursos?

4) Efetuou o Instituto levantamento de quantos servidores pretendem requerer a licença extraordinária recentemente instituída?

5) Em caso afirmativo ao item anterior, existe funcionário que, considerado ocioso, possa ser readaptado, aproveitado ou transferido para os cargos a serem preenchidos pelos concursados?

6) Em caso negativo ao item anterior o INPS consultou o Ministério do Planejamento ou o DAPC, a respeito da possibilidade de aproveitar os funcionários excedentes da Administração Direta?

7) Foi concedida a licença extraordinária a funcionário de alguma carreira para a qual pretenda o INPS realizar concurso, mesmo que não seja no mesmo Estado?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 539, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, sobre cancelamento de faltas ao serviço, de acordo com o Decreto Legislativo nº 18 de 15 de dezembro de 1961.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DAPC — o seguinte:

1) Se é verdade que no âmbito do Poder Executivo, os servidores civis e militares não tiveram as faltas ao serviço canceladas, sem prejuízo dos que foram assíduos, de acordo com o Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961?

2) Se é verdade que somente os servidores do DAPC foram beneficiados com aquela medida?

3) Em caso positivo, por que, quando em vista que essa discriminação irá frontalmente o princípio isonomia consubstanciado no artigo 150, § 1º, da vigente Constituição Federal?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 540, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre os incentivos fiscais concedidos à industrialização da Amazônia.

Requero, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, as seguintes informações:

1) Quais as empresas sediadas na Amazônia que, na data da instalação da SUDAM, tinham recebido benefícios, incentivos ou auxílios, inclusive empréstimos de qualquer natureza, da SPVEA, indicando-se:

a) a razão social da empresa beneficiária;

b) sua localização;

c) a atividade principal desenvolvida pelo beneficiário;

d) a espécie do incentivo, auxílio ou empréstimo concedido, assim como suas condições;

2) Indicar o mesmo, relativamente às empresas beneficiadas após a instalação da SUDAM;

3) Quantas e quais das empresas indicadas no item 1 deste Requerimento foram beneficiadas após a instalação da SUDAM, especificando, em cada caso, quais os incentivos, benefícios, auxílios, inclusive empréstimos de qualquer natureza, e quais as que foram executadas pela SUDAM por inadimplemento da Companhia Controladora Econômica da Amazônia — SPVEA ou da SUDAM;

4) Indicar o mesmo, relativamente às empresas a que se refere o item 2 deste requerimento;

5) Esclarecer se algumas das empresas beneficiadas com incentivo, auxílio ou empréstimos, pela SPVEA ou pela SUDAM, sofreram intervenções por parte da SUDAM, e, em caso afirmativo, quais as empresas e quais os motivos que determinaram essa intervenção;

6) Se entre as empresas que sofreram intervenção ou foram executadas pela SUDAM ou pela SPVEA, encontra-se alguma que conte com a participação acionária de qualquer desses órgãos, esclarecendo-se se foi feita análise das causas do inadimplemento, tendo em vista que essa análise é elemento imprescindível ao processo de estruturação do desenvolvimento econômico regional, justificando-se, em caso afirmativo, copia dessas análises;

Em caso negativo, por que não foram feitos esses estudos e se a decisão de intervir ou executar as empresas inadimplentes decorreu exclusivamente dos resultados financeiros negativos do empreendimento ou de sua baixa rentabilidade;

8) Quais os critérios de prioridade atualmente em vigor para a endimentação dos projetos submetidos à SUDAM, esclarecendo-se se há preferência para os empreendimentos de caráter industrial sobre os de ocupação espacial, compreendidos neste último caso os relativos a atividade agropecuária;

9) Qual o valor total dos investimentos já realizados ou em vias de execução, na área sob jurisdição da SUDAM, desde a sua instalação, discriminando-se:

a) o valor dos investimentos aprovados;

b) o valor dos investimentos já realizados;

c) relativamente às alíneas anteriores, quais os montantes já desembolsados, ou a serem desembolsados pela SUDAM, e quais os totais a serem aplicados diretamente pelos investidores;

10) Qual a importância, discriminadamente por exercício financeiro, abateda do Imposto de Renda, a título de incentivo fiscal para investimento na Amazônia, qual o montante efetivamente aplicado, e qual o saldo em disponibilidade para aplicação na Área Amazônica;

11) Relacionar quais os projetos de investimento atualmente em curso na SUDAM, e pendentes de sua decisão, discriminando-se, relativamente aos mesmos:

a) a razão social do investidor;

b) o montante a ser aplicado;

c) a colaboração financeira eventualmente solicitada à SUDAM;

d) o órgão em que se encontram atualmente;

12) Quais as importâncias efetivamente gastas sob a rubrica "Pessoal" da SUDAM, discriminadamente por exercício financeiro, discriminando-se os quantitativos relativos a:

a) vencimentos;

b) vantagem, nela incluídas, diárias, ajudas de custo, gratificação adicional de tempo de serviço ou de representação, assim como qualquer tipo de retribuição ao pessoal vinculado à Superintendência;

13) Quais os investimentos efetivamente realizados pela SUDAM, desde a sua instituição, discriminando-se por exercício financeiro, nos seguintes itens:

a) educação;

b) saúde;

c) rodovias;

d) portos;

e) industrialização,

esclarecendo-se, relativamente a cada item, os empreendimentos já concluídos, em o respectivo custo, e os empreendimentos em vias de realização ou em andamento, com a indicação do custo total e da parte já investida.

Justificação

Através dos dados e informações fornecidas no presente requerimento de informações, pretendemos colher elementos que nos habilitem a uma análise comparativa dos esforços desenvolvidos na Amazônia, com o de outras regiões.

Atualmente, os documentos oficiais publicados a respeito da atuação dos organismos federais, atuantes na área amazônica, não esclarecem, com os detalhes indispensáveis, a respeito dos custos relativos ao esforço pela industrialização daquela vasta área do território brasileiro.

Estes os motivos que nos levam a solicitar ao Poder Executivo as informações relacionadas nesta proposição.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1968 — Dyoná Costa, ARENA-SE

Requerimento nº 541, de 1968

Senhor Presidente,

Requiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério da Saúde as seguintes informações:

1) Qual o critério que presidiu o estabelecimento das áreas da saúde no território nacional?

2) Para constituição de uma área de saúde, qual o índice populacional adotado?

3) De que se constituirá a preparação das áreas para receber o "Plano Nacional de Saúde"?

4) Por que foi o Estado do Acre excluído das áreas de saúde cuja relação foi dada a publicidade?

5) Qual a relação do Plano Nacional de Saúde com os convênios existentes entre médicos, clínicas e hospitais e os órgãos da Previdência Social?

6) Nas áreas onde mais se verificam surtos epidêmicos ou consideradas de baixa salubridade, o Plano estabelece assistência especializada?

7) Nos municípios chamados "polo" haverá somente um esquema de supervisão da área, ou nesses municípios será concentrada a assistência médica de toda a área?

8) O Plano prevê a instalação de recursos assistenciais próprios ou sua execução dependerá dos profissionais dos hospitais, clínicas e laboratórios particulares?

9) Qual a interferência ou participação dos órgãos da Previdência Social na execução do Plano?

Sala das Sessões, 21 de maio de 1968 — Adalberto Senna

Requerimento nº 542, de 1968

Sr. Presidente,

Requiro, Regimentalmente, se oficie ao Exmº Sr. Ministro da Indústria e Comércio, a fim de que informe sobre o seguinte:

a) Qual a quantia total da venda, pelo Governo brasileiro, da Fábrica Nacional de Motores à Alfa Romeo italiana?

b) Se, no prego desta venda, estão incluídos edifícios, instalações e terrenos, ou apenas se referem às máquinas operatrizes?

c) Qual a forma de pagamento, mediante a qual a Alfa Romeo entregará ao Governo brasileiro esta importância?

d) Quais as razões, econômicas, políticas ou sociais em que se baseou o Governo, para efetivar a venda?

e) Quais outras firmas se interessaram pela Compra da Fábrica Nacional de Motores, quais suas propostas e quais as razões por que o Governo

brasileiro decidiu-se favoravelmente à Alfa Romeo?

f) Até hoje, quanto dispendeu o Governo brasileiro na construção da Fábrica Nacional de Motores e na aquisição de sua maquinaria?

g) Quais os tipos de veículos que fabricará a Alfa Romeo no Brasil, e se desta linha de produção incluem-se os caminhões Fenem, bem como, caso novos modelos sejam introduzidos, se sua fabricação será nacional, ou apenas linhas de montagem funcionarão no Brasil?

Sala das Sessões, 21 de maio de 1968 — Aarão Steinbruch

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos vão à publicação e, a seguir, serão despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há requerimento, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 543, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, nº 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 35-68, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Aurélio Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o Sr. Senador Atílio Fontana, a quem concedo a palavra.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O segundo orador inscrito é o Sr. Senador Aarão Steinbruch, a quem concedo a palavra.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no decorrer deste ano, em razão da malograda tentativa do Congresso em desvincular a elevação do salário-mínimo das locações residenciais, apresentamos, juntamente com o nobre Senador Mário Martins, da representação carioca, projeto pelo qual se estabelecia que, quando sobreviesse qualquer aumento do salário-mínimo, o aluguel aumentaria somente na base em que o fator habitação entrou no cálculo do futuro salário-mínimo. Determinava também a proposição que não caberia mais ao inquilino o pagamento do Imposto Predial, de vez que este tributo grava precisamente a propriedade, e não se poderia exigir que o inquilino fosse pagar imposto que era devido exclusivamente pelo proprietário, em razão da propriedade do imóvel.

Em outro dispositivo determinávamos que as despesas do condomínio deveriam ser divididas igualmente entre locador e locatário, porque, se todas as despesas do condomínio recaem sobre o inquilino, o senhorio não se preocupa com despesas alguma, inclusive faz obras suntuárias no edifício, porque estas correm por conta do inquilino. E argumentava, na justificação que fizemos, ao apresentar o projeto que, se o inquilino não participa da assembléia de condôminos, por que razão deve pagar as despesas que não foram por ele efetuadas ou consentidas ou em cujo consentimento ele não teve parte?

Quanto ao fato de que quando se congelava o aluguel da habitação se aumentava nas favelas, *data venia*, discordo de V. Ex. Quando se liberou

Quanto ao fato de que quando se congelava o aluguel da habitação se aumentava nas favelas, *data venia*, discordo de V. Ex. Quando se liberou

a locação, ai começaram a aumentar as favelas, etc.

O Sr. Atílio Fontana — E as construções?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Não desconheço esse fato. O Banco Nacional da Habitação está, realmente, construindo, mas aponte um exemplo. Hoje em dia, depois de doze prestações pagas ao Banco Nacional da Habitação, o adquirente do imóvel passa a dever mais, em razão das elevações da correção monetária, juros de mora e da vinculação ao salário-mínimo.

Se V. Exa. me apresentar, aqui, uma prova de que operários que ganham salário-mínimo têm comprado imóveis residenciais do Banco Nacional da Habitação, então, dar-lhe-ei razão. Eu, porém, desconheço. Trata-se de uma minoria insignificante porque a grande maioria dos que estão comprando do Banco Nacional da Habitação são da classe, digamos assim, média ou alguns, até proprietários. O pequeno o que percebe salário-mínimo não tem condições, salvo raras exceções, de pagar a prestação exigida por aquele Banco, mesmo porque ele continua a pagar o aluguel do imóvel onde reside.

O Sr. Atílio Fontana — Centenas de milhares de pequenas casas habitacionais estão sendo construídas, se não diretamente pelo Banco Nacional da Habitação, por cooperativas ou por órgãos filiados que recebem recursos do Banco Nacional da Habitação. Enquanto se constrói grande número de casas, de modestas habitações na periferia das cidades, nosso patrício no interior, na zona agropécua, vive na mais precária condição de vida. Assim, este elemento se transfere para a cidade, engrossando as fileiras dos que procuram melhor habitação e melhores condições de vida. Verificamos o fenômeno em recente visita ao Nordeste, em Salvador e em Recife. Este grande problema nos preocupa. Cuidamos de resolver os problemas das cidades e não cuidamos, do mesmo modo, dos problemas de nossos patrícios que vivem da lavoura. Então, trate o Governo mais do problema agropécua, para que não cresçam de maneira desmesurada os centros urbanos, que necessitam do trabalho do agricultor para sua alimentação. O lavrador não tem condições para comprar os produtos das novas indústrias que está sendo montadas no Nordeste.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Realmente, V. Exa. tem razão nesse ponto. É outro problema — da assistência ao homem do campo, a que somos também favorável e que o Governo, por enquanto, tem negligenciado. Mas é um problema importante e que merece também solução por parte das autoridades governamentais.

Queremos encerrar, Sr. Presidente, dizendo que votaremos com a proposição porque melhora a situação do inquilino, esperando que o Congresso aprove a obra, de nossa autoria e do nobre Senador Mário Martins, é mais humana mais justa e inclusive, mais jurídica.

Aponte o exemplo do operário da República Federal Alemã, onde o operário ganha muito mais do que o nosso e o Governo, em muitos casos, suprime o aluguel para atender às despesas de habitação e vestuário.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que queríamos expender, em razão da apresentação do Projeto do Governo que modifica a legislação atual sobre o inquilinato. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES

(Sem revisão do orador) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, a rapaziada do Itamarati deu uma solução a um problema de ordem internacional grave e que traga ao conhecimento do Plenário do Senado, porque entendo que não é possível em determinadas ocorrências o Ministério das Relações Exteriores tenha prevalência sobre Ministérios que que tratam, especificamente, de determinados assuntos.

Não é crível, não é aceitável, não é explicável e não é justificável que, em matéria de navegação interna, das milhas marítimas que asseguram a nossa soberania, os diplomatas da Rua Larga queiram dar interpretação diferente daquela que, no meu modo de entender, deve ser a do interesse nacional.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao problema de um navio russo praticamente apresado em águas territoriais brasileiras, que foi intimado pela belonave brasileira que o havia abordado a seguir o roteiro que, de acordo com as normas internacionais, lhe havia sido fixado em águas nacionais, sem a devida permissão. Dentro das normas, nestes casos quando um navio arrija a um ponto tem que explicar, à Capitania, determinados detalhes. Não sendo estes suficientes, tal circunstância especialíssima faz com que, Sr. Presidente, venha eu a tratar do assunto, da tribuna do Senado. Isto porque a Constituição determina que assuntos internacionais devem merecer a nossa ocupação.

Evidentemente, a respeito, baseio-me no noticiário do rádio, da imprensa e da televisão. Como, permanentemente, me ocupo de assuntos de política exterior, não poderia, agora, deixar de fazer.

Soubes-se que o Embaixador russo ignorava a permanência desse navio em águas brasileiras, no primeiro momento, mas que ao procurar estabelecer ligações diplomáticas, um funcionário subalterno do Itamarati lhe teria dito que, se houvesse um pedido de desculpas, para e simplesmente, o navio seria liberado.

Sr. Presidente, eu não quero avançar conceitos; quero, apenas, resguardar a posição do Brasil, visto que, no meu modo de entender, o representa um desrespeito à nossa soberania.

E de se ressaltar a posição difícil do eminente Ministro da Marinha, Almirante Augusto Figueiredo. O Itamarati, ao aceitar o pedido de desculpas, não entrou em pormenores de ordem técnica, não sabendo que esse navio fazia nas costas brasileiras, entretanto agiu, de acordo com a cortesia internacional, da vez que mantemos relações com a URSS. Mas, há certos pontos que a Marinha Brasileira deveria averiguar.

Justamente nesta a razão por que ocupo a tribuna: para ser esclarecido.

A respeito do problema, não se realizou investigação maior, pelo fato de que o Itamarati o teria solucionado, aliás consta de modo muito simplista.

Sr. Presidente, esse navio, "Kegostrov", cujas fotografias tive oportunidade de ver, na imprensa, se assemelha, em tudo e por tudo, a um outro navio americano "El Pueblo", aprisionado em águas territoriais da Coreia do Norte. O caso que criou então ainda não foi solucionado. As características do "Kegostrov" são perfeitamente iguais às do "El Pueblo" e há coincidência até quanto ao número de tripulantes e determinados aparelhos, fotografados de terra, se não são semelhantes, pelo menos, têm certa identidade.

Ocorre que esse navio havia sido detectado por belonaves brasileiras, na Ilha de Trindade. O comandante do "destróico", na linguagem internacional, ao alertar o comandante

soviético sobre a invasão de águas brasileiras, ouviu deste que a Rússia não reconhece limite de águas territoriais em ilhas.

Sr. Presidente, antes de o navio ser aprisionado, em Santos, já nas Ilhas Alcatrazes, os aparelhos de radar do porta-aviões Minas Gerais e de destróieres brasileiros o haviam assinalado. Solicitadas explicações dentro da linguagem internacional, através de sinais estas não foram suficientes. A recomendação dos nossos oficiais de marinha para o navio se afastasse das águas territoriais brasileiras não foi atendida. Ali, permaneceu, não sei com que objetivos. Chegarei à conclusão de ordem lógica: Acercando-se do litoral brasileiro a menos de uma milha foi intimado a parar. O comandante da embarcação, então, alegou que não havia água a bordo e que havia avarias nas máquinas. A Capitania de Santos, encontrando uma série de dificuldades quanto ao caso, o comunicou ao Itamarati que deu ciência do mesmo ao Embaixador da União Soviética.

No primeiro momento, Sua Excelência, segundo informações exatas que tenho, declarou desconhecer o fato de o navio circular pelas águas brasileiras. O cônsul russo, em Santos, visitou o navio e, após dois ou três dias, de haver o Embaixador tomado conhecimento do assunto, foi comunicado ao Itamarati que a embarcação pertencia à Academia de Ciências de Moscou e estava em serviço de rastreamento de satélites.

Sr. Presidente, segundo informações que tenho, há contradição predominante, pois quando se dirigia uma pergunta ao comandante do navio, em inglês, o este não podia ser satisfeito porque, tanto o comandante como o imediato, demonstravam não entender bem o inglês.

Assim, ficou de certo modo, tumultuado. O Itamarati, nestes casos, visto que não trata de uma belonave brasileira num porto estrangeiro, e sim de navio estrangeiro em águas brasileiras, embora seja de alçada relativa, deveria entender-se com o Ministério da Marinha e nas conversações seguidas, o cônsul, secretário ou conselheiro teria dito que bastava uma nota explicativa da Embaixada para que o navio fosse liberado.

Acontece, Sr. Presidente, que o navio parece que foi liberado pelo Itamarati mas sem conhecimento do Ministério da Marinha.

Sr. Presidente, se estou ocupando a atenção da Casa com esta matéria é pela falta de já aqui no Senado vozes, se terem feito ouvir a respeito dos navios pesqueiros russos equipados de tal maneira, que podendo fazer a pesca a bordo, podia a mesma ser industrializada e até enlatada. Isso, aliás consta do livro do escrito Fritz Baden "Ano 2.000", e aqui alguns Senadores denunciaram principalmente a presença desses navios em águas uruguaias e argentinas. Na Argentina, com o decreto do Ditador Onganía, a 200 milhas da costa e aqui como não reconhecemos aquilo que o Peru decretou e a Argentina também fez, a menos de 200 milhas.

Não sei se este navio é de apoio à frota pesqueira russa que não usando métodos mais adequados ao interesse da defesa da nossa fauna ictiológica — para eles, Sr. Presidente, pescar é apenas industrializar — faz com que não haja a possibilidade de os russos pescadores contarem com essas reservas, sequer da maneira precária pela qual fazemos.

Não sei se esse navio — repito — é de apoio àquela frota pesqueira. Tudo indica que não. Tudo indica que esse navio é um agente flutuante internacional, servindo-se do nosso precário aparelhamento naval para objetivos que, talvez possamos identificar.

O Sr. Mário Martins — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Mário Martins — Vossa Excelência está proferindo discurso muito cuidadoso e pontilhoso de muita prudência, o que lhe fica muito bem, uma vez que dá uma demonstração de modéstia e de nenhum sentido de ser afoito naquilo sobre o que não tem segurança para fazer afirmações. V. Exa., então, diz sempre "segundo dizem", "eu quero crer", "é de se admitir" — o que fica muito bem para V. Exa. E eu estava desejoso de fazer uma pergunta. V. Exa. tem dúvida quanto à origem do destino e à finalidade dessa belonave. Eu perguntaria: será esse navio, porventura, aquele — já que estamos no noticiário jornalístico — sobre o qual a imprensa brasileiro divulgou telegrama proveniente de Washington, dizendo que o Governo dos Estados Unidos da América do Norte desejava que o Governo brasileiro apresasse durante algum tempo a fim de que elementos do governo americano pudessem fazer um exame da sua aparelhagem? Será o mesmo? É a minha pergunta.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não posso dizer a Vossa Excelência porque alguns navios geográficos — se não me engano o Michale Kegostrov — teria tido permissão das autoridades brasileiras para navegar em nossas águas territoriais.

O que posso responder ao eminente colega, com absoluta segurança — não admitindo, não pelo que se diz, e até mesmo levando-se em consideração a dificuldade em se obter informações — é que esse navio, em nenhum momento sequer, deu ciência às autoridades brasileiras de sua permanência em nossas águas territoriais. Ele primeiramente foi detectado nas proximidades da Ilha de Trindade, depois ao longo do litoral leste e, finalmente, em Santos.

Quero dizer a V. Exa. que esse navio, fosse de que nacionalidade fosse, tanto que como V. Exa. — eu que me tenho ocupado seguidamente e, neste passo, mais ou menos também preocupado ou melhor, seguindo a atuação parlamentar de Vossa Excelência que focaliza problemas de política exterior — o fato é que ambos devemos estranhar as contradições e a falta de tato diplomático. Não é justo, entendo, eu que o nosso País venha, pela escassez de aparelhamento naval — perdô-me Vossa Excelência responder o seu aparte não em linguagem naval mas em linguagem de terra — a servir de pasto àqueles que têm outros objetivos que não coincidem nacionalmente com os nossos.

Não sei, para responder exatamente à sua pergunta. Apenas posso dizer a V. Exa. com segurança que o "Kegostrov" invadiu intencionalmente, as nossas águas e a sua tripulação mentiu às autoridades da Marinha Brasileira. Sei mais, momentos depois e amigo que o Itamarati comunicou ao Embaixador russo que o assunto seria resolvido mediante formal pedido de desculpas, pedido de desculpas que foi feito pelo Chanceler Magalhães Pinto, em La Paz, declarou que o navio estava liberado.

Sei que V. Exa., nobre Senador Mário Martins é reservista naval. Se o Senado não sabe vai ficar sabendo agora. Eu conheço de perto, a vida do eminente colega...

O Sr. Mário Martins — O que é uma honra para mim. Muito obrigado a V. Exa., em preocupar-se por tão pouco.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não é por tão pouco. É o efeito de uma admiração.

O Sr. Mário Martins — Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ...de uma ligação afetiva que V. Exa.

sabe muito bem, a ARENA nem o MDB não conseguem separá-la. Ela é feio de uma identidade telúrica porque temos, nos dois, a ventura de ser fluminenses. Justamente por este conhecimento é que me refiro assim a V. Ex.^a. Ambos mesmo de e user seu colega na Câmara dos Deputados, já sabia de sua atividade como jornalista e de passagens épicas, e memoráveis, tanto no passado como no presente, da posição inquebrantável de seu idealismo e de seu patriotismo.

O Sr. Mario Martins — E' generosidade de V. Ex.^a.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não é generosidade, é pura expressão de um realismo que não se confunde com o elogio parlamentar, pois — sabe V. Ex.^a — sou muito mais do ataque do que da defesa. Agora mesmo, fazendo este elogio a V. Ex.^a, estou no ataque, não no ataque ao ponto de vista que não é o do nobre colega, mas ao que teria sido divulgado através da imprensa, sobre o qual V. Ex.^a me pergunta, e não estou evidentemente — confesso — à altura de responder. Quero, e desejo frisar é que o Itamaraty, agindo como agiu internamente invadiu suas atribuições.

Este assunto é especificamente da Marinha de Guerra do Brasil. Não podia, Srs. Senadores, o navio ser liberado com pedidos de desculpas sem uma investigação, não por autoridades de potências estrangeiras — e aí quero fixar a minha posição — mas por autoridades verde-amarelo dentro de seus recursos, é claro. Embora a nossa Marinha de Guerra esteja se aparelhando ainda não dispõe de recursos eletrônicos, científicos que possam dar uma razão, um objetivo a navios como "Pueblo" ou "Kegestrov".

O Sr. Mario Martins — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — A minha posição é dizer — não sei se devo falar assim, se é anti-parlamentar — que o Itamaraty, que a moçada de rapaziada amena do Itamaraty, neste passo, não agiu dentro dos interesses nacionais. Vou explicar porque, depois do aparte do eminente colega Senador Barão Martins.

O Sr. Mario Martins — Vou dividir este aparte em duas etapas: primeiro não entendi bem quando V. Ex.^a declarou que a imprensa comentara que, em apertes, eu dissera que V. Ex.^a não tinha condições de contestar. Houve qualquer coisa neste sentido? Se houve é absolutamente inverídico, não tem qualquer sentido, porque V. Ex.^a sendo uma das figuras mais inteligentes desta Casa, não iria ficar perturbado com os apertes de quem quer que seja quanto mais desete seu humilde colega.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu tenho a impressão de que há um defeito na aparelhagem. Absolutamente não quis dizer isso, talvez não tenha sido suficientemente claro.

O Sr. Mario Martins — Então perfeito. O Ministério das Relações Exteriores de qualquer nação pacífica tem como principal objetivo evitar casos, evitar atritos. Não é função do Ministério de Relações Exteriores, de qualquer nação fabricar, atrair atritos com outras nações. Na praxe quando há uma invasão de águas territoriais, em período de paz, usa-se, como primeiro passo advertência naval do país das águas territoriais invadidas, à unidade que ultrapassou o limite da faixa. Em seguida, tudo se resolve com apresentação do pedido de desculpas, no caso, do Comandante do navio ou do Governo proprietário do barco que reconheceu que houve incursão em águas territoriais. Vimos, episódio, da Coreia do Norte, com o Navio Norte Americano, quando o Governo dos Estados Unidos queria que a Coreia do Norte aceitasse suas desculpas, como de praxe. Estamos no terreno das hipóteses; se o navio apre-

sentou as desculpas, cabia à autoridade brasileira, que não quer criar atrito, que não está criando problemas, aceitá-las se as considerou satisfatórias. Então, não há incidentes. A diplomacia é para isto, a não ser que tivéssemos realmente interesse em criar problemas com este País. Se não há este interesse por que fazer render o caso, se a tripulação do navio, o Embaixador do País proprietário do navio, apresentou desculpas? Por que forçar, isto com relação à União Soviética ou a qualquer outro?

(Quando fiz aquelas indagações foi porque um noticiário, praticamente semi-oficial, dizia que havia interesse de outra Nação no sentido de que o Brasil detivesse, por mais tempo, o navio, a fim de que fosse permitido a este País nosso aliado, uma inspeção no referido navio soviético. Como ao Governo brasileiro não interessava estar amarrando — como se diz — a cabra para outro mamã, não interessava deter o navio para os agentes dos Estados Unidos o examinarem por dentro; considerando que não havia insulto, nem atentado ao Brasil, uma vez que foram apresentadas — segundo declarações de Vossa Excelência — as desculpas protocolares, entendo que o Itamaraty, no caso, teria andado bem, evitando fazer render um caso que não nos interessava, evitando criar um atrito internacional com um País com o qual mantemos relações diplomáticas recíprocas e do qual já estivemos distanciados por tanto tempo e ainda que não faltam elementos que nos queriam jogar um contra o outro. Deveríamos sim; acusar o Ministério das Relações Exteriores deste ou qualquer outro Governo, se ao invés de suscitar questões de pequenos problemas, não procurar soluções para que nada afete as nossas relações externas, a não ser no caso de um atentado de uma grosseria, de um prejuízo à nação.

Mas, se apenas ocasionalmente penetrou águas territoriais brasileiras e apresentou desculpas, deveríamos aceitá-las, para não darmos o pretexto de dizerem que havíamos retido o navio, para que um nosso aliado, o americano, viesse vistoriar, no Brasil, segredos militares daquele navio. Se está nesse pé, que a moçada do Itamaraty a que V. Ex.^a alude, a nova diplomacia brasileira, agiu bem.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Data venia, discordo do ponto de vista de V. Ex.^a Já disse que não quero entrar no mérito de que outra potência estrangeira teria manifestado o intento de examinar o navio. Notícia de jornais, os jornais de fora, e eu estou com os jornais de dentro, com as investigações que fiz, ouvindo elementos da nossa Marinha de Guerra à qual também estou ligado. Como Deputado Federal e como Senador da República. Sempre me preocuparam e me preocupam os assuntos da Marinha.

No Palácio Tiradentes, travei luta a respeito da aquisição do porta-aviões, da instalação da Base Aero-naval em São Pedro da Aldeia e, inclusive, nas datas históricas da Marinha invariavelmente chegam requerimentos meus à Mesa para que se comemore o "Onze de Junho", para que se comemore a "Semana da Marinha".

Quero dizer que esse detalhe, ainda que válido, estaria superado. Eu não posso argumentar mais sobre isto, porque o navio foi liberado. Neste caso, não podemos, eminente Senador Mario Martins, discutir sobre este ponto.

Gostaria de que V. Ex.^a como eminente Senador da República, atentasse para o fato de que esse mesmo navio, durante razoável espaço de tempo esteve, primeiro, na Ilha de Trindade, onde foi abordado por corvetas nossas e, com sinais internacionais que teve que explicar, — pro-

curei conhecer o relatório — dizendo que não reconhecia a soberania brasileira em ilhas oceânicas, como a soberania de nenhum país. Aliás, acho isto uma estultícia pois não iria reconhecer a soberania da Inglaterra, que é uma ilha.

Posteriormente, foi detectado, também pela Força Tarefa Brasileira, no litoral leste brasileiro, também, com sinais convencionais, e explicou, de modo diferente ao da Ilha de Trindade, a sua missão pelas próximas águas do Brasil, até que chegou a cerca de meia milha do litoral portuário, quando foi intimado e, a pretexto de arribar, segundo informações que eu tenho, alegou que não tinha água e viveres. Tendo-se verificado, posteriormente, na Capitania dos Portos, ser inverídica a alegação. O navio está liberado mas quero dizer a V. Ex.^a que eu também não endossaria o ato de nenhuma potência estrangeira, seja americana, seja um próprio vizinho nosso, Argentina, Uruguai, seja lá o que for — que venha a se valer de uma posição que as nossas Forças Armadas tomem para depois o Brasil apenas servir — já que V. Ex.^a usou termo jirra, também usarei — de fato morto, venha a bater nos outros à custa da nossa fraqueza. O que estou estranhando é que não tenha havido um entrosamento maior entre o Itamaraty e o Ministério da Marinha. Está me ouvindo aqui o Senador Guido Modin, que, de uma feita, falou a respeito de pesqueiros russos em águas territoriais brasileiras.

O Sr. Guido Modin — Fato rigorosamente documentado, fotografado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Como está documentado e fotografado o ingresso indevido, desembarco soviético em águas brasileiras.

Aten, disse, o que me traz a tribuna é o fato de que o Ministério da Marinha ficou praticamente cercado, impedido — e nós teríamos poderes para isto não uma potência estrangeira — de averiguar detalhadamente a missão desse navio. Aliás, vou encaminhar requerimento de informações no sentido de que seja enviado a esta Casa o relatório. Em todo caso, já procurei me inteirar dos fatos, antecipadamente, porque não queria cair no vazio, não queria fazer discurso apenas de protesto, queria manifestar a verdadeira posição brasileira no caso. Qualquer navio seja de que nacionalidade for tem de respeitar o direito internacional principalmente um navio como este. Ai sim, talvez V. Ex.^a possa atribuir uma certa similitude — trata-se de um navio idêntico, em tudo e por tudo — com *El Pueblo*, navio espião, aprisionado na baía da Coreia do Norte.

Deve-se ainda considerar, Sr. Presidente a questão estratégica. Infelizmente, durante a guerra, em razão dos nossos poucos recursos financeiros o Brasil não possuía os navios patrulheiros que deveria ter, costa afora — destróiers corvetas etc. — e inclusive a nossa aviação deixava muito a desejar, por que somos um país pobre. Ninguém ignora que, durante a guerra, ao lado de fortalezas das melhores fortalezas da Guanabara e do litoral fluminense, submarinos alemães desembarcaram não só agentes de espionagem, como também recursos financeiros, a fim de minorar, aqui dentro, a luta que havíamos contra o Eixo. Quem poderá garantir que o navio agora detectado, através da vigilância que se exerce — precariamente é verdade — não terá, por esse litoral afora, desembarcado recursos ou mesmo pessoas tendentes a criar um clima que não acho consentâneo com a vida brasileira?

Quanto à parte de relações diplomáticas, não discuto. Acho que o Brasil tem que seguir uma política exterior independente, sem ser satélite deste ou daquele país. Mas não

é justo que, dada a nossa magnanimidade venham a se aproveitar da situação para criar um caso, como este do navio Kegestrov.

Sr. Presidente, sou um homem que se preocupa em colher material para a atuação, parlamentar, não só do âmbito estadual como nacional. E tenho aqui alguns dados que gostaria de V. Ex.^a mandasse incluir no meu discurso. Não são apenas jornais brasileiros, são jornais latino-americanos, que mostram, justamente, que nossas costas estão sendo devassadas; impiedosamente, por pesqueiros russos.

Temos um critério de milhas marítimas discutível — não é o mais moderno. A Argentina, por exemplo, adotou o das duzentas milhas, como o Peru. Mas, Sr. Presidente, a menos da distância de um tiro de canhão, deixe, permitimos que as embarcações, praticamente, sejam vistas até de certas elevações da costa brasileira.

Quem levanta vôo do Aeroporto de Guarapetes pode ver, ao longo algum navio, que pode ser russo, pode ser americano, pode ser francês. Vossa Excelência há de estar lembrado do problema que tivemos com a França recentemente. Foi uma questão aparentemente ridícula, mas não deixou de ser uma solução: o Brasil tomou uma posição eminente no caso da guerra das lagostas. Não era só a pesca das lagostas que estava abalando a soberania brasileira; pelo tipo de pesca que os lagosteiros franceses faziam, não havia condições de reprodução — aquilo que representa o plâncton. Eu me recorri do eminente Senador Antônio Carlos, que conhece bem o assunto, tem sido debatido em conferências internacionais, às quais S. Ex.^a tem comparecido.

O plâncton, organismo que permite a reprodução das espécies, sobre o qual foram feitos estudos seríssimos por um oficial de Marinha, era arrasado pelos lagosteiros franceses.

Quero dizer à Casa que tive, então, e sempre terei entendimentos, para aprender muito, com um Capitão de Mar-e-Guerra, cientista que a ONU e a UNESCO vivem namorando, pedindo que se ensinares aos estrangeiros, que é o Capitão de Mar-e-Guerra Paulo Moreira, ex-Comandante do navio oceanográfico Saldanha da Gama, atualmente Chefe da Seção de Pesquisas da Marinha de Guerra, acabou de descobrir, inclusive, um pó protéico para ser associado à alimentação brasileira, de vez que o brasileiro não adota, no seu cardápio, aquele *minimo minimum* de proteínas indispensável à saúde do indivíduo.

Conversei a respeito do assunto com o Capitão de Mar-e-Guerra Paulo Moreira e faço questão de listar que esse navio, com essa aparelhagem eletrônica, evidentemente de espionagem terá, talvez, uma outra missão, qual seja a de apoio aos pesqueiros soviéticos do que se beneficia a Rússia. De acordo, aliás, com recortes de jornais que tenho aqui, que me dispense de ler, dado o adiantado da hora.

Tomei conhecimento da matéria lendo um *best seller*, o livro "No Ano 2.000" escrito por Fritz Baden. O autor, professor de uma Universidade alemã, mostra, exatamente, que esses pesqueiros, ora ou mesmo nas águas territoriais, onde não exista vigilância não só fazem a pesca como a industrializam a bordo e pode depois enviá-lo para o seu país, e o próprio Brasil vai comprar esse peixe, como está comprando o do Peru, a pasta do "bonito", peixe menos apreciado e, no entanto, todos os restaurantes brasileiros o adquirem, à custa de divisas, preciosíssimas para nós.

A posição, Sr. Presidente, que eu desejava tomar era esta,

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer, Professor e meu eminente colega, Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tenho ouvido o seu discurso, através de todas as considerações dele constantes, mas não tenho apoiado certas dessas considerações e desses conceitos. V. Ex.^a entretanto, tocou, agora, num ponto que sempre me foi muito sensível: a questão do descaso que o Brasil tem pela atividade pesqueira. Quero, no particular, dizer a V. Ex.^a que tem toda a razão, quando exalta algumas figuras da Marinha, que sempre foram desenganchadas e favoreáveis a que o Brasil estimulasse essa atividade na sua costa. O que praticamos de abandono das nossas costas, de abandono da atividade da pesca, é um crime, mas em toda a Marinha brasileira deve-se sempre registrar que ela nunca deixou de prestar atenção ao problema. E sempre que me refiro a este particular, tenho a lembrança de um grande oficial da Marinha, que foi capitão-dos-portos na Bahia, quando de minha infância: o Comandante Francisco Vilar, e que foi realmente primeiro e campeão da campanha pelo desenvolvimento da pesca, nas nossas costas marítimas, principalmente. De modo que não posso deixar de trazer meu apoio e o meu aplauso às palavras que neste momento V. Ex.^a está proferindo em relação ao papel da Marinha brasileira.

O SR. VASCONCELOS TORRES

— Exato. Lembra V. Ex.^a bem o Almirante Frederico Vilar, em cuja exaltação também faço questão de seguir, principalmente nós, fluminenses, que cultuamos sua memória.

Na época o Almirante Vilar defendia que a pesca fosse subordinada à Marinha. Sofreu muito quando a legislação menos estudada fez com que o assunto fosse transferido para o Ministério da Agricultura, época — como sabe o nobre Senador — em que a pesca caiu verticalmente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Exatamente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O Almirante Frederico Vilar, que V. Ex.^a cita, queria, inclusive, que os pescadores se constituíssem numa espécie de reserva da Marinha de Guerra, porque são esses homens que, nas suasjangadas, nos seus barcos e motores, nos seus saveiros, nos suas traineiras, que conhecem como ninguém, o litoral. São doutores no litoral brasileiro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a outro aparte? (assentimento do orador) — Posso dar ainda a V. Ex.^a o testemunho de que o Comandante Frederico Vilar estimulou na Bahia, a iniciativa privada, no sentido de desenvolvimento da pesca. Ele se entendeu com elementos do comércio baiano, da indústria e organizou um grupo pesqueiro. Era realmente um entusiasta. Deixou na Bahia essa tradição de um homem que tinha a compreensão perfeita do papel que a Marinha brasileira devia desempenhar no problema da pesca.

O SR. VASCONCELOS TORRES — A época em que vivia o saudoso Almirante Vilar não havia o progresso da eletrônica de hoje, a tal ponto que os navios estão aparelhados para chegar aqui na nossa costa, pescar, limpar, industrializar e enlatar o peixe, como o estão fazendo.

V. Ex.^a fez bem em lembrar isso, e há correlação perfeita, porque é a defesa da pesca brasileira que, neste momento, também a isso associa quando desejava que o Itamarati atentasse para o caso de que esse navio fosse investigado, Senador Mário Martins, por brasileiros, para ver o apoio que estaria dando a essa frota pesqueira russa que anda pelas nossas águas territoriais.

Antes de dar o aparte a V. Ex.^a, Senador Mário Martins, quero dizer do grande sonho de Frederico Vilar, de que produzíssemos aqui a farinha de peixe, necessária a adubagem e também, uma coisa que não presunhos ainda e o Peru, muito menor do que o Brasil, já tem, a fábrica de óleo de peixe.

V. Ex.^a sabe, meu eminente colega Senador Aloysio de Carvalho, que importamos óleo de peixe e enlatados do Peru, como importamos de Portugal, da Espanha, da França, da Suécia e da Noruega. Queria essa auto-suficiência e já hoje quero repetir a V. Ex.^a o nome que cito há pouco, do Capitão-de-Mar-e-Guerra Alvaro Moreira.

O Sr. Mario Martins — Ouço com grande alegria de brasileiro a evocação do nome de Frederico Vilar, meu conterrâneo. Devo dizer que era ainda principiante no jornalismo quando tive oportunidade de formar com ele e com o Comandante Armando Pina na campanha pela racionalização da pesca, no sentido de aparelhar melhor a pesca brasileira e nacionalizá-la completamente. Era apenas um redator de jornal mas nessa qualidade acabei por testemunhar a vitória da causa que foi, no caso, concedida pelo então Chefe de Governo, o Presidente Getúlio Vargas. A pesca no Brasil ficou inteiramente nacionalizada, havendo exceção para os portugueses para os quais faziam numa espécie de vista grossa. Praticamente quase trinta anos depois da pesca ter sido nacionalizada, houve uma revolução, um movimento armado neste País, a 1.^a de abril de 1931. Em consequência desse movimento feito pelas classes armadas, subiu ao Poder o Marechal Humberto Castello Branco. S. Ex.^a ao fim do seu mandato, quando ia passar o Governo ao atual Presidente Marechal Costa e Silva, editou cerca de duzentos decretos-leis, um deles sobre o Código de Pesca, que revogou a nacionalização da pesca e permitiu, inclusive, empresas estrangeiras, desde que tivessem o assentimento das autoridades brasileiras, exercer a atividade da pesca nas águas brasileiras. De modo que eu gostaria de que esse mesmo impeto, esse mesmo empenho, esse mesmo sentido patriótico que estamos ouvindo em discurso, nesta tarde, nesta Casa, fossem usados também em favor da nacionalização da pesca da pesca exclusivamente para brasileiros, uma vez que, como disse V. Ex.^a com bastante propriedade, os pescadores são reservas da Marinha, são aqueles que conhecem realmente as entranças das águas salgadas nas terras brasileiras, que conhecem as embocaduras dos rios, que conhecem a paltaforma continental do Brasil.

Pois bem, esses homens, que são a reserva da Marinha de Guerra do Brasil, estão hoje inteiramente esquecidos porque, com o decreto-lei assinado pelo Sr. Castello Branco, às vésperas de passar o governo ao Sr. Arthur da Costa e Silva, foi revogado o Código de Pesca e aquela grande conquista, que foi muito da luta do Almirante Frederico Vilar, do Almirante Armando Pina e de outros marinheiros ilustres, foi posta a zero. E não se ouviu, até agora, uma voz realmente autorizada, que conheça o assunto e venha fazer com que se devolva ao Brasil a propriedade de pescar em águas brasileiras. É uma tarefa que temos pela frente e parece que, neste momento, estamos sendo chamados para cumpri-la.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E digo mais a V. Ex.^a, tarefa sim de segurança nacional, no sentido que se pode dar à expressão.

E eu quero dizer a V. Ex.^a que a idéia do Almirante Antônio Vilar foi por mim aventada nesta Casa algumas vezes, no sentido de que a atividade pesqueira do País voltasse, mais uma vez, a ser subordinada ao

Ministério da Marinha, que tem condições especialíssimas de proteção aos nossos homens do mar, já que V. Ex.^a sabe que o Ministério da Agricultura, por ser um orfão, um filho enjeitado no Orçamento da República, não tem meios para dar ao pescador brasileiro aqueles elementos que lhe permitem os recursos modernos, pois a pesca, hoje, pode ser detectada através de aparelhos eletrônicos, incrementada através de financiamentos de embarcações. Esta é a idéia que, de certo modo, coincide com a minha, porque eu entendo que a pesca está para o Brasil assim como o petróleo também. Deve ser uma atividade eminentemente nacional.

Sr. Presidente, embora aparentemente o assunto pareça ter-se desviado, não o foi. Há correlação absoluta entre o que falei, anteriormente, sobre a permanência incômoda deste navio soviético em águas brasileiras, e o problema relacionado com a pesca.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Antônio Carlos — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a, com toda a atenção e quero congratulá-lo pela justeza dos conceitos que V. Ex.^a está emitindo, da tribuna do Senado. Sob o aspecto técnico, entendo que o discurso de V. Ex.^a é um brado de advertência. É indispensável que o Governo brasileiro adote providências energéticas, se necessário, para proteger nossa atividade pesqueira, para defender nosso mar territorial. O nobre Senador Guido Mondin já denunciou dessa tribuna, a presença de navios pesqueiros russos nas águas territoriais brasileiras do Sul e ainda há pouco, quando estive em Santa Catarina, ouvi o depoimento de dois pescadores, de que haviam realmente assinado a presença desses navios pesqueiros. O Sr. Senador Mário Martins apartou V. Ex.^a, lembrando a necessidade de se voltar ao critério da nacionalização da indústria pesqueira, fazendo referência ao decreto-lei do Presidente Castello Branco que permite a operação de navios estrangeiros em águas brasileiras, desde que com autorização do Governo. Devo lembrar a V. Ex.^a e a Casa que, anteriormente a esse decreto-lei, o Governo enviou ao Congresso projeto de reforma do Código de Pesca. Foi o relator da matéria nesta Casa e apresentou emenda, aprovada no Senado e, depois, aprovada na Câmara, ao nível de Comissão, no sentido de que se permitisse a vinda de navios pesqueiros estrangeiros pelo prazo de dois anos; ao fim desse tempo, a sua nacionalização seria automática. Houve, assim, não uma, várias vozes defendendo o ponto-de-vista agora expandido pelo nobre representante da Guanabara. Entendo, porém, Sr. Senador, que, concomitantemente a esse esforço para que se volte ao critério de permitir operar em águas territoriais brasileiras navios pesqueiros estrangeiros é que se faça um trabalho de defesa. Porque se há a presença de navios pesqueiros estrangeiros, com autorização do Governo, no meu entender, muito pior é a presença de pesqueiros estrangeiros sem autorização do Governo, como o nobre Senador Guido Mondin já assinalou da tribuna do Senado e, agora, dou o depoimento ouvido de dois pescadores. Sob o aspecto técnico, portanto, o discurso de V. Ex.^a, no meu entender, é altamente benéfico ao esclarecimento do assunto. Mas há também um aspecto político, negável. Na hora em que se defende com ardor e com justiça, na minha opinião, a soberania nacional — Comissões de Inquérito na Câmara examinam o problema da alienação de terras a estrangeiros; poucas não foram as denúncias de aeronaves estrangeira que viriam ao

Brasil para transportar mineral atômico e outras matérias-primas de grande valor — no momento em que a Marinha brasileira, conforme esclarecimentos detalhados de V. Ex.^a, assinala a presença desse navio em vários pontos do mar territorial brasileiro, a começar nas cercanias da Ilha Trindade e mais tarde apresou esse navio no litoral paulista, navio cuja presença a meia milha do nosso litoral não foi devidamente explicada pelo seu comandante, é indispensável que o Senado faça o registro para que, no meu modesto entender, a luta em defesa da nossa soberania e da nossa independência quando coerência, altitude e não possa parecer apenas uma atitude de natureza política.

O reclamo, a advertência contra quaisquer tentativas de atentar contra nossa soberania devem ser constantes e devem não só se dirigir quando esta ou aquela Nação pareça querer perturbar a vida brasileira, maculando a nossa soberania, mas também deve se manifestar toda vez que um fato mereça um reparo, uma advertência, como esse que V. Ex.^a muito justamente está colocando da tribuna do Senado. Sou grato a V. Ex.^a.

O Sr. Mário Martins — Honra-me V. Ex.^a, concedendo-me um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não, depois concederei.

V. Ex.^a, Senador Antônio Carlos, coloca o problema nos exatos termos, que outros não são senão justamente aqueles em que procurei me situar.

V. Ex.^a do seu aparte sintetiza perfeitamente, eu diria, sem falsa modéstia, a posição correta que estou assumindo em defesa da nossa soberania, face aos antecedentes, à reincidência e à ausência de explicações exatas sobre a permanência desse barco soviético detectado, primeiro na Trindade, depois nas Ilhas Alcatrazes, ao longo do litoral Leste Brasileiro, e finalmente retido em Santos.

Aproveito para mais uma vez ressaltar a posição da Marinha de Guerra do Brasil, que carece de ser aparelhada no presente, como também no passado careceu.

Hoje, Srs. Senadores, quem passar pelos litorais capixaba e fluminense, de Guarapari a São João da Barra e a Rio das Ostras, encontrará a verdadeira cratera. Não há quem disto não saiba, é fato apontado por muitos. As areias monazíticas não vigiadas, porque não tínhamos recursos para tanto, foram desaparecendo. Havia, às vezes, de denúncia de um delegado ou de outro, mas nem sempre acorriamos a tempo. Inclusive, havia o eufemismo de que a areia era dali retirada para lastro de navio. Não sei, Sr. Presidente, que potências se beneficiavam dessa imensa riqueza brasileira (que poderia ser transformada em divisa e também servir a esta ou aquela causa mas nunca à do Brasil. Nosso País perdeu Nosso País perdeu fonte imensa de recursos minerais, extraídos a sorrelhe, à noite, à socapa, prejudicando, assim, o interesse da nacionalidade.

Corredo agora, o aparte ao nobre Senador Mário Martins.

O Sr. Mario Martins — Tenho a impressão de que estamos caminhando para o ponto de que V. Ex.^a, Senador Vasconcelos Torres, talvez, houvesse premeditado ao vir a esta sessão, nesta tarde. Acho que estão cabendo, aí, dois requerimentos de informações...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu já os tenho pronto.

O Sr. Mario Martins — Eu já calculava. Um, à Marinha, e outro, ao Itamarati.

Tanto a Marinha de Guerra nos merece todo o respeito quanto o Itamarati. Não podemos, pois, admitir que a Marinha tenha exagerado o que o Itamarati se tenha descuidado.

Sou da opinião de V. Ex^a e do Senador Antonio Carlos quanto a que, qual for o país que ultrapasse as linhas da nossa soberania, nos tem o direito de, neste sentido, com a discussão ou dele incagar. Não faço excepção para a União Soviética nem para outra nação; não faço sequer, aquela condescendência anunciada pelo Senador Antonio Carlos, quando diz que ambos pensamos de um modo um tanto ou quanto aproximado neste assunto. S. Ex^a declarou que ofereceu emenda, permitindo a pesca em nossas águas, por estrangeiros, pelo prazo de dois anos, ficando os mesmos na obrigação depois de se naturalizarem. Não chego a tanto. S. Ex^a é mais liberal do que eu, menos xentodoxo, menos nativista. S. Ex^a acredita que, durante dois anos, podem pescadores estrangeiros, com assentimento das autoridades brasileiras, pescar aqui e, depois, se naturalizarem. Não sou muito apegado à instituição da naturalização. Agora, eu gostaria de chamar a atenção para um fato. Eu teria muito prazer, se pudesse contar, também, com o mesmo entusiasmo nacionalista, com o mesmo sentimento de patriotismo manifestado, nesta tarde, com relação às águas territoriais, com relação a interesses estrangeiros, com relação ao levantamento aerofotogramétrico do Brasil. Submos que o Congresso — e eu não estava aqui a época — assinou e ratificou, um Acordo pelo qual se permite a nação estrangeira fazer o levantamento aerofotogramétrico de toda a costa brasileira, de toda a fronteira terrestre, de todo o solo brasileiro, sendo que, em compensação, eles terão oficiais brasileiros e bordo dessas aeronaves estrangeiras militares. Como compensação, depois de revelarem, no seu país, o que firmassem aqui, então, nos mandariam uma cópia, digamos eles, integral e autêntica. Já que temos tanto zelo, justo, saudável, patriótico, em defender a integridade das águas territoriais brasileiras, não permitindo, sequer, que se enganem ainda que apresentem desculpas imediatas ao Ministério das Relações Exteriores, qualquer navio que por elas navegue, deveríamos, também, no que diz respeito à navegação aérea, ter esta mesma preocupação.

Relembrando meus tempos de moço, quando jornalista, formei na campanha da nacionalização da navegação aérea. Os mais velhos de nós lembram, e os mais novos a conhecem pelos livros. Até 1936 ou 1938, não sei bem, a navegação aérea, no Brasil, era permitida a estrangeiros, às companhias comerciais estrangeiras. Foi, assim, uma campanha do tipo da da nacionalização da pesca que o meu jornal sustentou e apoiou, no Rio de Janeiro. Tive ela a aprovação final do Sr. Getúlio Vargas, de quem eu era adversário, mas que fez a nacionalização da navegação aérea, no Brasil. Não podia haver companhia alguma tomando passageiros, e as companhias aéreas brasileiras, na ocasião, como a Condor e outras, que tinham na tripulação, estrangeiros, tiveram que se afastar para admitir exclusivamente nacionais. Eu, Sr. Presidente, quando desta época, desta luta, até hoje não consigo compreender bem como se aplaudiu o Acordo realizado entre o Brasil e os Estados Unidos, para o levantamento aerofotogramétrico das nossas fronteiras, das nossas costas, das nossas águas, do nosso solo, das nossas terras, enfim, só feita dentro de nossas casas e sobre a cabeça de silêncio. Tenho esperanças, pois sou um crente, sou um homem de fé, de que, pelo entusiasmo hoje verificado nesta Casa, dentro em pouco, surgirão aqueles que lutarão para que seja revogado o decreto. Deste momento, não só nossas águas e nossas fronteiras serão resguardadas e navios e aeronaves não poderão fazer aquilo que V. Ex^as, — e com muita razão

e com meu apoio — condenam, com relação ao barco soviético.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Nobre Senador Mario Martins, gostaria de esclarecer que não quero entrar no mérito favorável ou contrário de um Acordo — certo ou errado — ratificado pelo Congresso, por alinhado às duas Casas, obedecendo ao sagem, e soberanamente decidido. Tenho posição a respeito. Não se deve, pois, eminente Senador, tomar, neste instante, como válido o argumento de V. Ex^a para o assunto que me traz à tribuna, porque o errado o ponto de vista do nobre Colega de Colômbio deve ser feito o levantamento aerofotogramétrico. Hoje, ele pode ser realizado pelos satélites artificiais, independentemente de acordo, com a invasão de nossas águas territoriais sem as devidas explicações, como o caso que me traz especificamente à tribuna o navio "Kagostrof".

Entendo que V. Ex^a se vale do ensejo para manifestar um pensamento, altamente respeitável, sobre matéria votada pelo Congresso. Por isso mesmo, acho que não deve haver confusão sobre um tratado internacionalmente válido, entre dois países, e uma invasão sub-reptícia, talvez, com intuito de espionagem, em detrimento de interesses econômicos nacionais, no caso, a pesca. O Acordo que nos firmamos, embora ao Congresso tenha sido crítica, pois o revelado, o assunto importante porém remoto, por o levantamento de que trata já ter sido feito. Temos vários acordos com a União Soviética e V. Ex^a e o primeiro a declarar a evidência de que ora eu mantenho relações diplomáticas. Entretanto, mantemos relações diplomáticas com ela, num certo nível, porque qualquer navio mercante ou científico, como o navio oceanográfico "Miguel Oceano", para arribar em determinado porto nosso, deverá sujeitar-se a determinada pesquisa da parte das autoridades navais e diplomáticas, anteriormente científicas. Al sim. Mas no caso do "Kagostrof" tanto não havia acordo no qual se baseasse, meu eminente parente, que, depois de demarcar e mais desmarches, acorreu-se, como norma explicativa, um pedido de desculpas. Ora, onde há pedidos de desculpas não pode haver acordo.

Então, há uma confissão tácita de país com o qual mantemos relações diplomáticas e comerciais. Esse país, pelos seus serviços secretos, terá abusado, terá agido inconvenientemente, e eu não sei com que propósito, mas facilmente podemos todos nos concluir que não terão lido os mais sadios, de vez que o Itamarati — aí e que vai caber o Requerimento de Informações — encaminhou a matéria simplesmente pelos canais diplomáticos, quando eu acho que realmente — e isso — sem o auxílio, sem o concurso de qualquer potência estrangeira uma vez que temos técnicos de nomeada na Marinha brasileira, esse navio devia ter sido devidamente esparatado, esparado, pesquisado para ver-se o que desorvi — permito-me V. Ex^a a analogia, que não é muito parentanar porém e mas eu não me maritima — o que ele desorvi por esse litoral, agora, quer em resumo, quer em homens quer em material.

Esta a posição que quero tomar no dia de hoje, lamentando, Sr. Presidente, e lamentando profundamente e falo como Senador da República, porque não sei que consequências esse desentendimento possa ter, já que estou certo de que o nonrado Ministro Almirante Augusto Rademaker, dentro de seu indomado patriotismo, será de cumprir uma determinação de um Ministério que, tecnicamente, não poderia deliberar sobre assuntos que internamente deveriam pertencer à Marinha de Guerra do Brasil.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do

orador) — Se V. Ex^a me permite, eu terei muita honra em subscrever o requerimento. Acho que realmente uma ação clandestina tem, no caso, maior gravidade do que aquela oriunda de acordo entre duas Nações. O fato que V. Ex^a traz a debate, mostra como este Governo está um tanto desorientado, porque o nativista é que o Itamarati, o Ministério das Relações Exteriores ao dar informações desta ordem, ele só o faça depois de ter consultado os demais órgãos competentes ou, no caso, o Presidente da República. Se o Itamarati não ouviu a Marinha, ou, muito mais grave, se não quis ouvir a Marinha e não teve também a palavra do Presidente da República e quis agir desta forma, então estamos diante de Governo acéfalo, um País cu de um órgão, sem ouvir o Presidente da República, ainda que se trate de um órgão criado para comunicar-se com outras Nações, da o pensamento do País, sem ter ouvido o Presidente da República, em decisões desta ordem. Agora, eu gostaria de apenas fazer uma ligeira referência histórica, quando V. Ex^a diz que o Congresso ratificou o acordo aerofotogramétrico Brasil-Estados Unidos. De fato, houve a ratificação, houve o apoio, houve a aprovação, mas, devemos recordar que este Acordo estava no Congresso há cinco ou seis anos e não conseguia aprovação. Não houve a aprovação porque havia cinquenta ou sessenta Deputados — o assunto não tinha vindo ao Senado — que eram inteiramente contrários à aprovação desse acordo — de outros, como o de garantia de investimentos entre o Brasil e Estados Unidos. Então, veio o golpe militar, pronunciamento ou revolução de 11 de abril, e esse acordo que não conseguia entrar em discussão em plenário, que estava retido com a restrição de cerca de 50 ou 60 Deputados faziam há 5 ou 6 anos, esse acordo, em menos de 60 dias, quando foram cassados 50 ou 60 Deputados nacionalistas, quando foram arriados do Congresso Nacional, esses 50 ou 60 Deputados, aí então, com a Câmara dos Deputados desmarchada, mutilada, ferida, esse projeto veio a plenário e o acordo foi aprovado. Vê V. Ex^a que, realmente, houve uma aprovação, mas uma aprovação depois de uma coação dessa ordem e quando o Congresso estava cercado por baionetas. Enquanto o Congresso estava livre e a Câmara dos Deputados inteira e não sofreria essas coações, ou pelo menos não estaria coagida da maneira como esteve depois, esse acordo não foi aprovado. Então, diz V. Ex^a, com bastante razão, praticamente — não no mais do que se cuidar porque já teria sido levantado aerofotogrametricamente todo o País. Não há tal. Fizem o Sul, e agora não levantando o Brasil Central. Estamos em Brasília e vemos os grupos que caminham abastecendo aqueles que do norte fazem as operações. Mas, eu acho que sempre era tempo de fazê-las porque, se ficássemos só até Brasília, ganharíamos o resto do Brasil. A meu ver, não digo que de parte de V. Ex^a ou da do Senador Antonio Carlos, Kondor Reis, mas acho atitude um tanto farsaica ficarmos preocupados — e devemos ficar — com um barco que passe em águas brasileiras, premeditadamente ou não, mas acho que não seja premeditadamente e, do mesmo passo, tenhamos a menor possibilidade, e nada sentimos em nossa pele, quando sabemos que aeronaves militares de outros países estão fazendo o levantamento aerofotogramétrico de toda a costa brasileira, de todo território brasileiro. E neste ponto quero ressaltar que, para que isso fosse feito, necessário foi dogolar, cassar mandatos de 50 ou 60 deputados que protestavam, que não permitiam que esse acordo fosse aprovado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex^a tem razão. Quero repetir que o acordo é anterior à revolução, e que é acordo, que é tratado e não uma operação clandestina do tipo da que ora eu estou — para empregar o verbo certo — denunciando a Nação, ou seja, a invasão de águas territoriais brasileiras pelo navio soviético Kagostrof.

Quero dizer, entretanto, ao colega e amigo de que não foi assim, também, em silêncio que o Congresso aprovou o acordo. Vozes se fizeram ouvir tanto nesta Casa, quanto na Câmara dos Deputados, opondo repares a uma iniciativa em nível de governo a governo. E, conforme os Srs. Senadores se recordam, cinco anos antes da chamada Revolução de 31 de Março de 1964. Chegou em 1959, o acordo.

Mas, Sr. Presidente, eu já me alonguei. Estou vendo que, embora tenha havido contradições às minhas palavras, no fundo, se esquecemos o suco, se tirarmos o suco dessas palavras, ninguém está em desacordo com o registro que ora faço e que visa a trazer ao Congresso uma palavra de protesto veemente porque o navio não deu a menor satisfação às nossas autoridades navais, militares e mercantes. Não deu ciência ao Ministério das Relações Exteriores, o que é mais graves. O Embaixador da União das Repúblicas Socialistas ignorava também — o que prova que se há desentendimento aqui, lá deve existir esse desentendimento — as suas contradições. O comandante do navio ora disse que não tinha água ora que não tinha viveres. E, o que mais me impressionou, Presidente Gilberto Marinho, e que me trouxe à tribuna, no dia de hoje, e que, enquanto o Ministro Augusto Rademaker, dentro de sua alçada administrativa, procurava investigar, encontrou uma contraposição por parte do Itamarati. Posso dizer à Casa, sob a minha responsabilidade de Senador da República, que um conselheiro declarou que o assunto seria facilmente resolvido, através de um pedido de desculpas. E quando o ilustre Chanceler Magalhães Pinto acaba de dar suas uma das suas conhecidas mançadas, no Ministério das Relações Exteriores, sobre a conferência da Baía do Prata, que procurou adiar, que jogou a Bolívia — tenho um jornal boliviano entristecido com a posição do Brasil que teve que recuar — que não tinha nenhum plano de integração da baía do Prata, quanto a este problema, na nossa vizinhança iminente subdesenvolvida, lá mesmo o Ministro declarava que esse barco havia sido liberado.

Por isto entendi que a minha voz teria que ser ouvida no Senado, no dia de hoje, a perguntar, a indagar o que está havendo, já que se não houver uma providência enérgica amanhã, esse mesmo barco chegará em outras águas. Santos e artilhado, possui dispositivo eletrônico, equipamento legítimo que pode detectar a existência desse navio em águas brasileiras. E o Nordeste, o Norte? E o Sul?

Sr. Presidente, aqui ficam essas considerações.

Pago a V. Ex^a que inclua no seu discurso umas notas que havia escrito, já que o objetivo que me trouxe e Tribunal foi inteiramente colimado, ou seja o protesto pela inobservância desse navio soviético em águas territoriais brasileiras, não explicando devidamente sua presença e ter sido, repito, liberado pelo nosso Ministério das Relações Exteriores, prejudicando talvez os interesses da segurança nacional.

Finalizando, Sr. Presidente, quero acrescentar que o "Kagostrof" é um navio russo, não de guerra, empregado pela U.R.S.S. em missões de rastreamento de satélites, ao que alegam seus tripulantes. Possui moderníssimo e sofisticado equipamento

eletrônico, havendo a imprensa chegado a divulgar que tal equipamento poderia servir a tarefas outras, além das de rastreamento.

De 19 para 20 de abril foi surpreendido por um navio da Marinha de Guerra nas proximidades da ilha de Trindade, a menos de meia milha de suas praias, numa posição aproximada, portanto, do paralelo de Vitória do Espírito Santo (20° 15' Sul) com o meridiano de 29° 22' Oeste.

Interpelado pelo seu Comandante por meio de sinais feitos como estabelecem as normas internacionais, desconheceu-os, a princípio, para depois ir a bordo da unidade da Marinha explicar que ali se encontrava por haver sofrido avarias em duas máquinas. O Oficial brasileiro advertiu-o então sobre a transgressão que cometia violando águas territoriais brasileiras, num flagrante desrespeito ao direito internacional de soberania sobre o mar territorial. Foi-lhe dito, mais, da proibição do desembarque de qualquer elemento seu na ilha, uma vez que seu país não se cobria de qualquer norma internacional que obriga ao intecapado pedido de permissão, por vias legais, para entrada em portos nacionais, fundeio ou operação de caráter técnico-científico em águas territoriais.

O incidente foi superado, no momento, e o navio retomou o rumo dos mares.

No dia 3 de maio seguinte, operava nas costas paulistas um Grupo-Tarefa Brasileiro em adiestramento das suas guardas, quando foi novamente constatada a presença do barco russo em águas territoriais brasileiras, fundeado que estava a distância mínima da ilha de Alcatrazes (posição aproximada: lat. 24° 05' Sul / long. 45° 40' Oeste) no litoral paulista. Novamente interpelado, alegou avarias nas máquinas, a exemplo da ocasião anterior e, por fim, já sob uma nova desculpa de carencia de água potável e viveres, arribou no porto de Santos, havendo sido aberto o competente inquerito pela Capitania dos Portos de São Paulo, com sede naquela cidade.

Há que considerar o fato do reconhecimento internacional dos direitos de soberania de qualquer país sobre o seu mar territorial, seja ele medido e estipulado em que bases forem.

O Comandante do navio russo, em seus esclarecimentos, segundo os jornais, avançou e recuou, afirmou para depois contradição-se, disse e depois desdisse uma série de coisas falsas que ainda mais o incriminaram, dando o primarismo das alegações. Quando se via atrapalhado, dizia não compreender bem o inglês. Consta ainda haver sido constatado que o navio dispunha de abastecimentos para muitos dias mais de viagem.

Em paralelo com os fatos acima verificados, o Ministro da Marinha comunicou ao Itamarati as irregularidades ocorridas, acabando o Ministro das Relações Exteriores por ser notificado pelo Embaixador Russo, com nota explicativa, alegando haver tomado o Comandante do navio decisões, para as quais não estava autorizado.

O navio opera sob as ordens da Academia de Ciências de Moscou. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, de acordo com o art. 163 do Regimento Interno.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, regressando do Rio Grande do Sul, onde fui representar o Senado e o seu Presidente na Exposição de arroz em Cachoeira, a começar de volta a Porto Alegre, tomei conhecimento do falecimento na madrugada de sábado, do Dr. João Vi-

ra de Macedo, médico e grande estancieiro gaúcho. A Estância Azul, no Guarani, pela sua organização modernizada, pela técnica agropecuária, constitui o espelho da inteligência e do querer do seu saudoso proprietário. Meu amigo de muitos anos, foi o Dr. Vieira de Macedo, na padron de decência, de caráter e de mais alta dignidade. Amigo dos mais íntimos do Presidente Getúlio Vargas, jamais pleiteou ou aceitou uma função oficial ou política das muitas que lhe foram oferecidas. Amigo íntimo do General Eurico Dutra, seu nome foi ventilado para ocupar a pasta da Agricultura, ideia que ele repeliu de logo, ao afirmar que procederia com o Presidente Dutra da mesma forma com que procedera com o Presidente Getúlio. Decorava sim, servir ao Rio Grande, ao Brasil e aos Presidentes, seus amigos, fora de posições oficiais, colaborando apenas com suas sugestões e seus avisados conselhos. Tomando parte no velório do seu corpo inanimado, vi desfilar diante do atafé do varão insigne, o que o Rio Grande do Sul tem de mais nobre: Governos, Militares, Juizes, fazendeiros, industriais, médicos, advogados, clero e gente humilde do povo, no último adeus, a quem tanto engrandeceu o Rio Grande do Sul.

Rendo aqui, com profundo pesar, minha homenagem ao Dr. Vieira de Macedo, velho amigo e ilustre rio-grandense, que a única missão oficial que exerceu na sua longa e nobre vida, foi viajar em 1920 para a Tchecoslováquia, à sua própria conta, a fim de adquirir armamento para que fosse deflagrada a Revolução de 1930, para dar ao País um regime livre, de voto livre e de livre opinião.

A manifestação do meu pesar, Senhor Presidente, se estende à sua família, tendo à frente meus velhos e bons amigos Coronéis João e Alceu de Macedo Lima e seus filhos e sobrinhos do ilustre morto, que por ele foram educados nas leis da honra, da vergonha e da mais inepescável probidade, assim como ao seu outro ilustre gênero, Dr. Mascarenhas.

Ao pesar que manifesto nesta singela homenagem, associam-se também minha família e o General Eurico Dutra, e nosso eminente Líder Senador Daniel Krieger.

Permita-me V. Exa., Sr. Presidente, que solicite que a mesa do Senado dê conhecimento do nosso pesar a família enlutada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Mesa se associa à justa homenagem prestada pelo Sr. Senador Victorino Freire e fará chegar à ilustre família do eminente brasileiro ora desaparecido, Dr. João Vieira de Macedo, o pesar do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a Mesa há projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Projeto de Lei do Senado Nº 46, de 1968

Dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao artigo 77 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 77 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º O “salário-base” dos profissionais liberais será o fixado pelos mesmos, individualmente, não podendo ser inferior ao salário-mínimo profissional de

sua categoria, estabelecido em lei, nem superior a dez (10) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no país”.

“§ 2º Na hipótese de não existir salário-mínimo profissional, legalmente fixado, a contribuição do profissional liberal não poderá incidir sobre importância inferior ao salário-mínimo regional.”

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. Os profissionais liberais, para fins de contribuição previdenciária, são classificados entre os “trabalhadores autônomos”, assim definidos os que exercem, “habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada” (art. 4º, letra d, da Lei nº 3.807, de 1960).

2. Consoante dispõe o item IV do artigo 5º da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960), os “trabalhadores autônomos” são segurados obrigatórios da Previdência Social, contribuindo na base de oito por cento (8%) do respectivo “salário-de-contribuição” (item I do artigo 69 da mesma lei), assim entendido, no caso dos trabalhadores autônomos, o “salário-base” (item II do artigo 76).

3. Conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº 3.807, de 1960, o “salário-base” — ou seja: o “salário-de-contribuição dos “trabalhadores autônomos” — “será fixado pelo Departamento Nacional da Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial e os órgãos de Classe, quando houver, devendo ser atendidas nas respectivas tabelas as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região.”

4. Esse critério é muito justo para as categorias normais de “trabalhadores autônomos” e para as quais é possível calcular-se a média ponderável de suas remunerações mensais, fixando-se o quantum de suas contribuições para a previdência social.

5. No que concerne aos profissionais liberais, no entanto, esse critério é, a nosso ver, injusto. A remuneração desses profissionais, conforme é do conhecimento geral, varia imensamente, não só de uma categoria profissional para outra, como também, dentro da própria classe. Assim é que há médicos, arquitetos, advogados, engenheiros etc., que percebem remuneração mensal altíssima, mantendo padrão de vida dos mais elevados, enquanto outros, ao contrário, ganham relativamente pouco, ou quase nada, mal conseguindo para o seu sustento e o de suas famílias. Não é correto, assim, subordinar-se uns e outros à mesma contribuição mensal como, por exemplo, a três salários-mínimos, instintivamente. Essa importância, para muitos, será pequena, enquanto para outros será demasiadamente pesada.

com prejuízo para os seus próprios orçamentos mensais. Por outro lado, alguns dependem dos benefícios da previdência social e, para tal fim, seria aconselhável contribuírem sobre importância superior para, em contrapartida, poderem receber maiores benefícios. Outros, por diversos motivos, inclusive o de estarem sujeitos a regimes assistenciais fora do âmbito da previdência social comum, não dependem e, portanto, não irão usufruir quaisquer dos benefícios e vantagens previdenciárias. Nesse caso, seria preferível que a sua quota de contribuição mensal fosse menor.

6. A solução preconizada no projeto, a nosso ver, é justa e correta: deixa o critério do profissional liberal a fixação do seu “salário-base”, sobre o qual incidirá a contribuição. Esse salário-base não poderá, no entanto, ser inferior ao salário-mínimo

profissional, estabelecido em lei para a sua categoria, nem superior a dez (10) vezes o maior salário-mínimo vigente no país — máximo admitido para os segurados em geral. Evidentemente, se uma categoria profissional possui, por lei, um determinado salário-mínimo, essa deverá ser a importância-base para a sua contribuição. Se a tiver, o limite inferior deverá ser o salário-mínimo regional, a fim de atender às peculiaridades regionais, caso a caso.

7. O projeto, como se vê, é merecedor da aprovação do Congresso Nacional, uma vez que propõe medida justa e correta. Se adotado, estamos certos, trará maior satisfação e tranquilidade para todos os compreendidos, contribuindo, assim, para um clima de bem-estar social, por todos tão desejado.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Camillo Nogueira da Gama.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 1960

“Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se:

d) Trabalhador autônomo — o que exerce, habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada.”

“Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

IV — Os trabalhadores avulsos e autônomos.”

“Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — Dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, não podendo incidir sobre importância que exceda de 10 (dez) vezes o salário-mínimo mensal de maior valor vigente no País.”

“Art. 76. Entende-se por “salário-de-contribuição”:

II — O salário-base fixado para os trabalhadores autônomos e para os facultativos.”

A Comissão de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Projeto de Lei do Senado Nº 47, de 1968

Manda reverter em favor do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que for aposentado pelo Instituto Nacional de Previdência Social a sua conta individualizada.

Art. 1º Reverterá em favor do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que for aposentado pelo Instituto Nacional de Previdência Social a conta individualizada para ele aberta nos termos do art. 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e da legislação subsequente.

§ 1º A aposentadoria será comprovada por documento fornecido pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 2º Será admitida a livre utilização apenas da parcela da contribuição correspondente ao período em que empregado houver trabalhado na empresa, em que se encontrar servindo no momento da aposentadoria, ficando o restante sujeito às restrições previstas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e no seu Regulamento, baixado com o decreto número 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Art. 2º Para a solução dos dissídios oriundos da aplicação da presente lei será competente a Justiça do Trabalho.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1 — O inciso IV do art. 24 do Regulamento da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, — dec. nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966 — permite ao empregado optante aposentado pela previdência social utilizar sua conta vinculada. Garante-lhe assim uma indenização, pois como tal é considerado o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Cesarino Junior, por exemplo, comparando o Fundo de Garantia com o Fundo de Indenizações Trabalhistas, observa que o *Fundings* difere do FIT num ponto importante: enquanto este em apenas o caráter de uma previsão para um eventual pagamento de indenização trabalhista, o *Fundings* representa uma antecipação de um pagamento certo da mesma indenização. (Estabilidade e Fundo de Garantia, Forense, 1968, pgs. 191-2). Logo, o caráter de indenização é comum às duas modalidades de Fundo.

2 — A extensão dessa vantagem ou segurança aos empregados não optantes é uma consequência da aplicação do preceito constitucional que consagra a igualdade de todos perante a lei. Essa extensão se harmoniza, também, com a disciplina geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pois a Lei nº 5.107 contempla em vários dispositivos, a situação do não optante (art. 2º e parágrafo único, art. 18, art. 26.)

Assim, ocorrendo identidade ou semelhança de situações, não se justifica diversidade de tratamento perante a lei. Eis o que se verifica no caso, desde que ao empregado não optante corresponde uma conta individualizada, como ao optante uma conta vinculada. A simples circunstância de ser a conta individualizada ou não optante aberta em nome da empresa não altera a situação em sua essência mesmo porque ele é tanto quanto o optante, empregado do mesmo estabelecimento. E ainda menos se há de admitir diferença de tratamento na aposentadoria quanto ao uso da conta do empregado ou a ele relacionado, visto que a existência dessa conta especial não interfere na natureza da cessação do vínculo contratual, nem autoriza critérios diversos na sua concentuação.

3 — Demais, Délio Maranhão mostra que os proventos da aposentadoria não são incompatíveis com o pagamento de indenização, pois ficam "no lugar dos salários futuros", enquanto o pagamento da primeira, seja de que natureza for, "se volta para o passado". Tanto não excluem tais proventos a indenização que a Lei Orgânica da Previdência Social manda acumular-se "com a indenização de antiguidade (embora, inexplicavelmente, por metade), quando o empregado requerer a aposentadoria do empregado por velhice (art. 30, § 3º)" (Direito do Trabalho, ed. da Fundação Getúlio Vargas 1966 pg. 210.)

4 — De outro lado, cumpre salientar que o projeto para ser coerente com o princípio de igualdade, estabelece no § 2º do art. 1º as mesmas restrições quanto à utilização da conta que a legislação específica impõe aos optantes, e declaradas sobretudo nos arts. 23, 24 e 25 do Regulamento referido.

5 — Por fim, importa ver que a proposição não incide nas reservas do art. 158, § 1º, da Constituição, pois o benefício assegurado tem fonte de garantia específica e não é criador de novos ônus, respondendo na própria conta individualizada, correspondente ao empregado.

6 — Em verdade, esse projeto baseia-se na mesma inspiração do de nº 5-68, também de nossa autoria e já aprovado pelo Senado, que estendeu aos dependentes do empregado

não-optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito ao recebimento do valor da conta vinculada, previsto no artigo 9º da Lei número 5.107, já mencionada.

7 — O projeto, em suma, é de manifestação constitucionalidade e conveniência. Corrige uma desigualdade injusta.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — *Josaphat Marinho.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 2º — Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único — As contas bancárias vinculadas a que se refere este artigo serão abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central da República do Brasil em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei ou em nome da empresa, mas em conta individualizada com relação ao empregado não optante.

DECRETO Nº 59.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

Art. 24. Poderá o empregado optante utilizar sua conta vinculada, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

I — os casos de despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovados com declaração escrita da empresa, com o depósito previsto no Art. 22 e seu parágrafo 1º, ou com sentença irrecorrível na Justiça do Trabalho.

II — no caso da extinção total da empresa fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, ou ainda supressão de parte de suas atividades sempre que qualquer dessas ocorrências impliquem na rescisão do contrato de trabalho comprovado por declaração escrita da empresa, suprida quando for o caso, por decisão judicial.

III — no caso de término de contrato por prazo determinado comprovado pelas anotações constantes da Carteira Profissional, supridas pela exibição do contrato escrito e declaração de seu cumprimento.

IV — no caso de aposentadoria concedida pela Previdência Social comprovada por documento pela mesma fornecido.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Os projetos lidos, depois de publicados, vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Há comunicação do Sr. Senador Petrólio Portela, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

Brasília, 21 de maio de 1968
Senhor Presidente:

Em cumprimento a dispositivo regimental, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no próximo dia 22, a fim de participar da reunião do Conselho da Associação Interparlamentar de Turismo, a realizar-se em Beirute.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração — *Senador Petrólio Portela.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Há projetos de resolução, de autoria da Comissão Diretora, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Projeto de Resolução Nº 38, de 1968

Exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' exonerado a pedido a partir de 16 do corrente, nos termos do art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno do cargo de Guarda de Segurança PL-9 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Rubens Ribeiro.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta ao Plenário o presente Projeto de Resolução, a fim de atender ao pedido formulado pelo funcionário em causa, que foi nomeado para o Quadro da Justiça Federal, em São Paulo.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1968. — *Gilberto Marinho* — *Rui Palmeira* — *Dinarte Mariz* — *Guido Mondim* — *Raul Giuberti*

Projeto de Resolução Nº 39, de 1968

Torna sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação feita de acordo com o artigo 85, alínea "c", item 2 da Resolução nº 2, de 1959, de Ayrton Cordeiro de Oliveira candidato habilitado em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Justificação

O referido candidato foi aprovado em concurso público para o cargo inicial (PL-10) da carreira de Auxiliar Legislativo.

Decorrido o prazo legal para posse sem que o mesmo tenha comparecido, a Comissão Diretora submete à apreciação da Casa o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — *Gilberto Marinho* — *Rui Palmeira* — *Dinarte Mariz* — *Guido Mondim* — *Raul Giuberti*

Projeto de Resolução Nº 40, de 1968

Nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, candidato habilitado em concurso público.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' nomeado, de acordo com o art. 85, alínea "c", item 2, do Regimento Interno para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Armando Pereira Alvim, — candidato habilitado em concurso público.

Justificação

Através da Resolução nº 56, de 1966, publicada no DCN de 29 de novembro de 1966, o Senado Federal prorrogou a validade do concurso público realizado para provimento de

cargos na classe inicial da carreira de Auxiliar Legislativo.

Como foi tornada sem efeito a nomeação de Ayrton Cordeiro de Oliveira, por não haver tomado posse no prazo legal, deu-se uma vaga no Quadro da Secretaria, que deverá ser provida pelo próximo candidato habilitado em concurso, obedecida rigorosamente a ordem de Classificação Final, publicada no DCN de 27 de novembro de 1964.

Diante do exposto, a Comissão Diretora propõe a nomeação de Armando Pereira Alvim, colocado no 108º lugar na ordem de classificação.

Assim justificado, submetemos o Projeto à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1968. — *Gilberto Marinho* — *Rui Palmeira* — *Dinarte Mariz* — *Guido Mondim* — *Raul Giuberti*

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guimard
Oscar Passos
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
José Cândido
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Pereira Diniz
Pessoa de Queiroz
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
Arnon de Melo
José Leite
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Paulo Torres
Vasconcelos Torre
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Armando Estorni
Milton Menezes
Alvaro Catão
Atílio Fontana
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Os projetos de resolução vão à publicação e, em seguida, serão incluídos na Ordem do dia. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968, de autoria do Senhor Senador Daniel Krieger, que dispõe sobre o reajustamento dos alugueiros de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964 (em regime de urgência, nos termos do artigo 226, nº 5-B, do Regimento Interno, em virtude da aprovação do Requerimento nº 527-68, de autoria dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Aurélio Vianna, aprovado na sessão anterior), tendo: Pareceres favoráveis proferidos

oralmente na sessão anterior) das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas e não havendo requerimento no sentido de que seja pôsto em votação o projeto, é ele dado como aprovado, nos termos do Art. 217 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1968

Dispõe sobre o reajustamento dos alugueis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no artigo 1º do Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa já se encontra a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968, que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Parecer nº 435, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968.

Relator: Senador Alvaro Maia.

A Comissão apresenta a rejeição final do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos alugueis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Mem de Sá — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 435, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos alugueis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma Lei, não poderão ser percentualmente superiores a 2/3 (dois terços) do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em 3 (três) parcelas, na forma estabelecida no artigo 1º do Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada a Redação Final.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 2:

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara número 176, de 1961 (nº 2.741-B, de 1961 na Casa de origem), que transforma em funcionário do Serviço Civil do Poder Executivo, para os fins da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, tendo: pareceres, sob nºs 403 e 404, de 1968, das Comissões: de Segurança Nacional, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; e de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o Projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O Projeto vai ao Arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 1961

(Nº 2.741-B, de 1961, na Câmara dos Deputados)

Transforma em funcionário do serviço civil do Poder Executivo, para fins da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os fins da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, é transformado em funcionário do serviço público civil do Poder Executivo, todo o pessoal pago pelas economias administrativas, rendas comerciais e industriais, ou outros recursos das organizações do Ministério da Guerra (corpos de tropa, repartições e estabelecimentos) cuja admissão não se tenha verificado de acordo com os Decretos-leis números 2.390, de 31 de dezembro de 1940, e 3.423, de 12 de agosto de 1941.

Parágrafo único. Só serão abrangidos pela presente lei os servidores admitidos até 8 de dezembro de 1958, em face da proibição contida no artigo 2º da Lei nº 3.423, daquela data.

Art. 2º Os benefícios do presente lei são extensivos aos servidores dos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, desde que sejam pagos por verbas de que trata o art. 1º.

Art. 3º Para os efeitos da presente lei, os servidores em questão serão considerados como extintivos: taresfeiros e, nessa categoria, será feito o seu enquadramento no Plano de Classificação de Cargos.

Art. 4º O tempo de serviço já prestado aos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha será computado inclusive para os efeitos do artigo 1º da Lei nº 2.224, de 9 de agosto de 1954.

Art. 5º O Departamento Geral do Pessoal de cada Ministério expedirá os títulos declaratórios da nova situação dos servidores atingidos por esta lei.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos-leis nºs 2.390, de 31 de dezembro de 1940 e 3.423, de 12 de agosto de 1941, em face das disposições do artigo 22 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 7º Para os fins de que trata a presente lei, deverão ser observadas as disposições dos artigos 3º e 4º da Lei número 3.705, de 24 de dezembro de 1959.

Art. 8º Fica terminantemente proibida a admissão de pessoal, sob qualquer forma, à conta de economias, administrativas, rendas comerciais e industriais, ou outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º A despesa com a transformação prevista nesta lei correrá à conta da dotação consignada no orçamento dos referidos Ministérios, para o pessoal civil.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 3:

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que dispensa do reconhecimento de fitina, para todos os efeitos, documentos oficiais expedidos pelas repartições públicas, federais, estaduais e municipais e das outras providências, tendo: Parecer favorável, sob número 376, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, com as emendas que oferece sob números 1-C.C.J. e 2-C.C.J.

Sobre a mesa emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

EMENDA

Ao Artigo 1º, acrescente-se in fine: desde que revestidos das formalidades essenciais, se destinem a produzir efeitos no país, quando emitidos por servidores federais, no respectivo Estado, quando emitidos por servidores estaduais, e no respectivo município, quando emitidos por servidores municipais.

Justificação

A emenda nº 1 da douta Comissão de Constituição e Justiça restringe, por demais, os efeitos do Projeto.

Basta notar-se que um documento emitido por uma autoridade federal está dispensado do reconhecimento da firma, apenas no município em que ele foi fornecido.

A emenda que apresentamos corrige, de forma, esse inconveniente, sem contudo deixar de levar em conta os altos propósitos da citada modificação, do ilustre órgão técnico da Casa.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Pereira Diniz.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão o projeto, com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queiram fazer uso da palavra, dou como encerrada a discussão.

A matéria vai às Comissões competentes, em virtude de ter recebido emenda em Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Egoada a matéria da Ordem do Dia. Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão ex-

traordinária, hoje, às 17 horas e minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 543, DE 1968

Votação, em turno único, do Requerimento nº 543-68, pelo qual o Senador Aurélio Vianna solicita a concessão, nos termos do art. 326, número 5C, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento.

ESCOLHA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1968 (nº 269-68 na origem), de 14 de maio de 1968, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao voto a escolha do Bacharel Armando de Faria para exercer a função de Juiz Federal Substituto no Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas).

ATA DA 85ª SESSÃO, EM DE MAIO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

(Extraordinária)

PREIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 17 horas e 30 minutos, após se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Senna
José Guilomard
Oscar Passos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Achilles Cruz
Victorino Freire
Sebastião Archer
Petrônio Portela
José Cândido
Menezes Pimentel
Sizofredo Pacheco
Paulo Sarasate
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Dante Mariz
Mancel Villaca
Pereira Diniz
Araújo de Figueiredo
Domicílio Gondim
Jão Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ermirio
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
Arnold de Melo
Leandro Maciel
Dylton Costa
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josephat Marinho
Eduardo Catafão
Carlos Lindenberg
Furico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steirbruch
Vasconcelos Torres
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Velhadas
Noqueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Moura Andrade
Péricles Pedro
Armando Storni

de Ludovico
Mando Correa
Muller
Neto
Braga
Menezes
Braga
Catão
Carlos
Fontana
Mondim
Krieger
em de Sá

SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) A lista de pre-
a acusa o comparecimento de 53
Senadores. Havendo numero re-
rental declaro aberta a sessão. Vai
lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior,
que é sem debates aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

Parecer nº 436, de 1968

Comissão de Constituição e Jus-
ça, sobre o Projeto de Lei da Câ-
mara nº 64, de 1968 (nº 1.221-B-
1968, na Câmara), que modifi-
ca os artigos 517 e 523 do Decreto
nº 1.608, de 18 de setembro de
1967 (Código de Processo Civil).

Relator: Senador Aloysio de Car-
valho.

Projeto de Lei nº 64, de 1968
(1.221-68, na Câmara dos Depu-
tados), de iniciativa do Senhor Pre-
sidente da República, na forma do
art. 64 da Constituição ou Depu-
tado, altera os artigos 517 e 523 do
Código de Processo Civil (Decreto
nº 1.608, de 18 de setembro de
1967) a fim de que o valor total da
causa, nelas fixado em duzentos
mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) ou se-
duzentos mil cruzeiros novos, para
efeito de realização de arrolamen-
to ou de inventário com o mesmo
valor de arrolamento, respectiva-
mente, seja elevado para 50 (cin-
ta) salários-mínimos do mais al-
tível vigente no País.

O artigo 517 do referido Código,
na redação dada pela Lei núme-
ro 2.316, de 6 de julho de 1956, é o
que determina que, em não exceden-
do de duzentos mil cruzeiros (Cr\$
200.000,00) o valor total da herança,
depois de inventário e partilha
feita de acordo com as regras que
os artigos seguintes estão estabeleci-
dos, configurando o que se conven-
tiu denominar de "arrolamento".
O artigo 523 dispõe que o mesmo pro-
cedimento se observará em inventário su-
perior a aquele total em cruzeiros, se
partes forem capazes de transigir
e não convierem, em termo judicial,
nada por todas.

A redação a que se alude está na
forma seguinte, igualmente, da Lei nº
1.221-68.

modificação a que se propõe o
projeto é exclusivamente no sentido
de majoração do teto da herança,
— a o fim do arrolamento ou do in-
ventário com o rito de arrolamento,
— a na Exposição de Motivos
material que acompanhou a mi-
da do anteprojeto encaminhado ao
Congresso Nacional, que a disposição
antigo Código "veio a perder sua
ação, em face da depreciação da
moeda e da valorização imobiliária,
tornando-se necessário atualizá-la",
que a correlação proposta entre o
valor da herança e o valor do salário-
mínimo permitirá manter-se sempre
atualizado o valor fixado pelo texto
da lei, sem os inconvenientes das
anteriores reformas que a constante
valorização da moeda provoca-

ção há contestar que a justifica-
ção da fórmula governamental pre-
zada é algo de melancólico, se
aderarmos que o ideal seria a fi-

xação de um valor certo, insuscepi-
vel de deterioração por imperativos
de uma desvalorização da moeda que
o próprio Governo qualifica de "cons-
tante". O recurso ao salário-mínimo
para base desse valor é, sem dúvida,
fêz e atende, perfeitamente, à invo-
cada eventualidade.

Nosso parecer é pela aprovação do
Projeto por sua constitucionalidade
e evidente conveniência.

Sala das Comissões, em 21 de maio
de 1968. — Menezes Pimentel, Pre-
sidente eventual. — Aloysio de Car-
valho, Relator. — Antônio Carlos. —
Aurélio Vianna. — Argemiro Figuei-
redo. — Alvaro Maia. — Wilson
Gonçalves. — Bezerra Neto. — Jo-
saphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a me-
sa, comunicando que vai ser lida pelo
Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Brasília, em 21 de maio de 1968.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a
Vossa Excelência que esta Liderança
deliberou propor a substituição do
Nobre Senhor Senador Ernirio de Mo-
raes pelo Nobre Senhor Senador Au-
rélio Vianna na Comissão Mista do
Congresso Nacional que dará parecer
sobre o Projeto que estuda os pro-
blemas agropecuários e seus reflexos
na economia nacional.

Aproveito a oportunidade para re-
novar os protestos da mais alta esti-
ma e distinta consideração. — Sen-
dor Adalberto Senna, Líder

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A substitui-
ção será feita nos termos da Comu-
nicação lida.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há oradores
inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Pe-
dro Carneiro.

O SR. PEDRO CARNEIRO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor
Presidente, Senhores Senadores: de-
sejo, da tribuna esta Casa, regis-
trar o meu júbilo pela conquista, de
mais uma vitoriosa etapa alcançada
pela empresa de Transportes Aéreos
Paraense.

E' que nesta data aquela empresa
comemora a renovação de sua frota
aérea, com a aquisição de cinco po-
derosos aviões do tipo jato-hélice,
para interligação do Norte, Centro e
Sul do País.

Em solenidade que contou com a
presença de altas autoridades, dentre
elas o Ministro do Trabalho, Senador
Jarbas Passarinho, o Governador do
Pará, Maj. Alacide Nunes, o vice-Pre-
feito de Belém, Sr. Ajax Oliveira, o
Comandante da 1ª Zona Aérea, Bri-
gadeiro João da Veiga Cabral e in-
úmeros parlamentares, foi, no Aero-
porto Internacional de Brasília bati-
zado o "Hirondelle, que fez seu vôo
inaugural.

O Sr. Lobão da Silveira — Permi-
te V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO CARNEIRO —
Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Lobão da Silveira — Nobre
Senador Pedro Carneiro, desejo,
nesta hora, congratular-me com V.
Exª pela publicidade que está dando
sobre o surgimento de maior e me-
lhor transporte na região amazônica
e em outras regiões de outros Esta-
dos.

Congratulo-me com V. Exª e com
aqueles que querem cada vez mais
pujante esta nossa terra.

O SR. PEDRO CARNEIRO:

Agradeço o aparte de V. Exª. (Lê)
Na oportunidade foi o Sr. Antônio
Ramos Neto, presidente daquela
companhia, agraciado com a medalha
do Mérito do Trabalho, pelo Minis-

tro Jarbas Passarinho, que enalteceu
o dinamismo daquele homem de em-
presa.

Recordo-me, Senhor Presidente,
quando, anos atrás, homens idealis-
tas e operosos se reuniram e funda-
ram uma sociedade denominada
Companhia Aérea Paraense, que
passou a operar com apenas dois
aviões, fazendo o transporte da car-
ne bovina na região da amazônia.
Sou testemunha das dificuldades
enfrentadas pela diretoria da referi-
da empresa, muitas vezes recorrendo
às portas dos poderes públicos, pou-
cas vezes sendo atendida, porém sem
jamais esmorecer.

Mas o fato incontestável é que
hoje a Transportes Aéreos Paraense
está servindo — e servindo bem —
ao povo brasileiro e à Nação, e, so-
bretudo, demonstrando a fibra e a
vontade indomita do homem da
amazônia. (Muito bem! Palmas).

C SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a
mesa projeto de lei cuja leitura se-
rá feita pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado Nº 48, de 1968

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas particulares de
direito privado, de fins lucrativos, que,
por determinação legal, gozam de
qualquer isenção tributária, são
obrigadas a transformar cinquenta
por cento (50%) do total anual des-
sas isenções em ações ou quotas de
seu capital social, a serem repartidas
entre os seus empregados, proporcio-
nalmente à retribuição anual efetiva-
mente percebida pelos mesmos.

Parágrafo único. Excluem-se do
disposto neste artigo as sociedades de
economia mista, as entidades da ad-
ministração direta e indireta, bem co-
mo as sociedades civis, religiosas ou
não, de caráter beneficente.

Art. 2º O Poder Executivo, dentro
de cento e vinte dias, regulamentará o
disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições
em contrário.

Justificação

1 — O Setor privado tem recebido
diversos incentivos fiscais para, de
maneira indireta, desenvolver o País,
dentro de diretrizes já propostas por
várias administrações.

2 — Dentre esses incentivos, as
isenções nada mais são do que sub-
sídios objetivando reduzir custos de
implantação ou de operação de ramos
de atividade, pioneiros na região ou
na nação, e propiciar maior procura
da força do trabalho.

3 — Entretanto, essa proteção de
certas áreas tem permitido a perma-
nência de formas de mercado inefi-
cientes, reduzindo, também, a taxa de
expansão do mercado interno, cujas
dimensões são exiguas, em face do
auto-consumo e da ociosidade.

4 — Esse auxílio, do ponto de vista
financeiro, tem sido uma transferência
ou uma incorporação de recursos
ao patrimônio de empresas privadas
de fins lucrativos, sem que os em-
pregados dele participem diretamente.
Isto é, um dos fatores de produção fi-
cou excluído da participação dos be-
nefícios concedidos pelos Governos, se-
ja federal estadual ou municipal, ao
setor privado.

5 — Uma das recentes medidas go-
vernamentais, para reduzir custos
construir um sólido mercado de capi-
tais, foi a isenção do imposto de ren-
da, desde que o contribuinte tome
ações de empresas abertas. Com isso,
aumenta-se a quantidade de recursos
necessários aos novos investimentos e
promove-se a democratização do ca-
pital das empre-

6 — Sem embargos, entretanto, a
demanda global continua caindo, não
apenas pela redução dos níveis de sa-
lários reais, mas, também, pela carga
tributária e outros fatores que não
convém aqui fazer referência.

7 — Dentro deste contexto, isto é,
o insuficiente crescimento efetivo da
demanda interna — fator inibidor do
desenvolvimento sócio-econômico — e
a necessidade de capitalizar democra-
ticamente as empresas, o presente
projeto consubstancia uma das muitas
soluções que podem ser adotadas pa-
ra o equacionamento do problema.

Sala das Sessões, — Mello Braga

As Comissões de Constituição e
Justiça, de Legislação Social, de
Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O projeto,
que acaba de ser lido vai à publicação
e em seguida, será remetido às co-
missões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Encerrou-se
na sessão anterior o prazo para rece-
bimento de emendas ao Projeto de
Resolução nº 37, de 1968, de autoria
do Senador Pereira Diniz, que modifi-
ca o art. 45 do Regimento Interno.

A matéria foi oferecida uma emen-
da, de autoria do Senador Mello Bra-
ga, e que vai ser lida pelo Senhor Pri-
meiro Secretário.

EMENDA Nº 1

Ao art. 1º:

Inclua-se o seguinte parágrafo, pas-
sando o parágrafo único a ser enume-
rado como primeiro:

§ 2º O disposto no "caput" deste
artigo não se aplica à Comissão Dire-
tora".

Justificação

Por motivo óbvios, a Comissão Dire-
tora não deve, no caso dos suplentes,
obedecer ao novo ordenamento que o
projeto tem em mira. Daí a razão da
presente emenda. — Mello Braga

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Re-
querimento nº 543-68, pelo qual o
Sr. Senador Aurélio Vianna soli-
cita urgência, nos termos do ar-
tigo 326, nº 5-C, do Regimento
Interno, para o Projeto de Lei do
Senado nº 35-68, que mantém as
cooperativas de crédito de capital
elevado e longo funcionamento.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o apro-
vam queiram permanecer sentados.
(Pausa).

Está aprovado. A matéria será sub-
metida ao Plenário na quarta sessão
ordinária que se seguir a esta.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) —

Discussão, em turno único, do
Parecer da Comissão de Constitui-
ção e Justiça, sobre a Mensagem
nº 176, de 1968 (nº 269-68 na ori-
gem), de 14 de maio de 1968, pela
qual o Sr. Presidente da Republi-
ca submete ao Senado a escolha
do Bacharel Araken Mariz de Fa-
ria para exercer a função de
Juiz Federal Substituto no Rio
Grande do Norte.

Tratando-se de matéria a ser apre-
ciada em sessão secreta, solicito aos
Srs. Funcionários que tomem as pro-
vidências de direito.

(A sessão torna-se secreta às 17
horas e 55 minutos e volta a ser
pública às 18 horas e 5 minutos).

Nada mais havendo a tratar, en-
ta-se a reunião. Para constar,
Marcus Vinicius Goulart Gonzaga,
pretário, lavrei a presente ata,
uma vez lida e aprovada será assinada
pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victório Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Cattete Finheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondim (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portia (PI)

Manoel Villaza (RN)

Antônio Carlos SC)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Senna (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Non de Mello
 João Gondim
 João Torres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

José Leite
 José Guimard
 Adolpho Franco
 Leandro Maciel
 Aloysio de Carvalho

MDB

José Ermirio
 Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

João Feliciano
 João Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Non Trindade

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

Aurélio Vianna
 Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

João Braga
 João Carlos
 João Braga
 João de Mello
 João Fontana

José Leite
 Eurico Rezende
 Benedicto Valladares
 Carvalho Pinto
 Filinto Müller

MDB

Pessoa de Queiroz
 Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

12 Membros

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petronio Portela
 Carlos Lindenberg
 Paulo Sarasate
 Clodomir Millet

Avaro Maia
 Lobao da Silveira
 Benedicto Valladares
 Arnão de Mello
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brázão — Ramal 247.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrãão

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petronio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Millet
 Manoel Villaza
 Wilson Gonçalves

Benedicto Valladares
 Melo Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

MDB

João Abrãão
 Aurélio Vianna
 Adalberto Senna

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcant Melo Júnior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

MDB

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermirio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

SUPLENTE

TITULARES

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Avaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petronio Portela

MDB

Adalberto Senna
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO(11 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia**ARENA****TITULARES**Antônio Carlos
Moura Andrade
Paulo Sarasate
Milton Trindade
Alvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres**SUPLENTE**José Guimard
Eurico Rezende
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Petrônio Portela
Manoel Villaga**MDB**Arthur Virgílio
Ruy Carneiro
João AbrahãoAdalberto Senna
Antônio Balbino
José ErmírioSecretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate**ARENA****TITULARES**Paulo Sarasate
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite**SUPLENTE**Lobão da Silveira
José Guimard
Teotônio Vilela
Carlos Lindenberg
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres**MDB**Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José ErmírioOscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da GamaSecretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino**ARENA****TITULARES**Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domício Gondim
João Cleofas
Teotônio Vilela**SUPLENTE**Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Melo
Leandro Maciel
Melo Braga**MDB**Antônio Balbino
Nogueira da GamaRuy Carneiro
Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga**ARENA****TITULARES**Petrônio Portela
Domício Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite**SUPLENTE**Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho**MDB**Arthur Virgílio
Josaphat MarinhoJoão Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domício Gondim**ARENA****TITULARES**Domício Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg**SUPLENTE**José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Benedicto Valladares
Teotônio Vilela**MDB**Josaphat Marinho
José ErmírioSebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLIGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho**ARENA****TITULARES**Clodomir Millet
Manoel Villaga
Arnon de Melo
Duarte Filho
Menezes Pimentel**SUPLENTE**Teotônio Vilela
José Leite
Domício Gondim
Paulo Sarasate
Leandro Maciel**MDB**Ruy Carneiro
Argemiro de FigueiredoAurélio Vianna
Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg**ARENA****TITULARES**Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Paulo Sarasate
Carvalho Pinto**SUPLENTE**José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portela
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger**MDB**José Ermírio
Aurélio Vianna
J. L. MartinsAntônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levy

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel**ARENA****TITULARES**José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira**SUPLENTE**Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet**MDB**

Nogueira da Gama

Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.